



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**Gestão BI-CENTENÁRIO**

---

**PLANO PLURIANUAL 2010 – 2013**

**ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO**

**ANEXO II AÇÕES**

---

---

# **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

---

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**b) Unidade responsável: Câmara Municipal de Vereadores**

**c) Denominação: EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**

**d) Problema: Expressiva quantidade de projetos para serem avaliados e aprovados e representatividade popular.**

**e) Objetivo do programa: Compreende as ações necessárias para que o Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.**

**f) Público-alvo: Cidadão Pelotense**

**g) Justificativa: Exercício da soberania popular, mediante voto secreto e direto.**

**h) Objetivo setorial associado: Exercer o controle externo da gestão no âmbito municipal.**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Poder Legislativo**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**
- 2. Finalidade: Auxiliar o legislativo no desenvolvimento de suas atividades.**
- 3. Descrição: Desenvolver ações que propiciem o Legislativo desenvolver suas atividades.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Dotar o Poder Legislativo de recursos, materiais e financeiros, a fim de que desenvolva suas atividades.**
- 10. Origem da ação: Poder Legislativo**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal e Lei Orgânica e Legislação Municipal e Regulamento Interno da Câmara Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Câmara Municipal de Pelotas**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO**

**2. Finalidade: Manter e renovar o quadro funciona da Câmara Municipal.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades relacionadas ao funcionalismo da Câmara Municipal.**

**4. Produto: Atividades desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Funcionários**

**6. Especificação do produto: Funcionários atendidos**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Manutenção do custeio do quadro funcional de Câmara Municipal de Vereadores.**

**10. Origem da ação: Poder Legislativo**

**11. Base legal: Aplicação do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

**12. Unidade responsável: Depto. de Recursos Humanos**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO**

**2. Finalidade: Provisionar recursos para manter os inativos da Câmara Municipal**

**3. Descrição: Desenvolver atividades relacionadas ao funcionalismo da Câmara Municipal.**

**4. Produto: Atividades desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Funcionários**

**6. Especificação do produto: Funcionários atendidos**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Manutenção do custeio dos inativos da Câmara Municipal.**

**10. Origem da ação: Poder Legislativo**

**11. Base legal: Aplicação do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

**12. Unidade responsável: Depto. de Recursos Humanos**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**
- 2. Finalidade: Provisionar recursos para a implantação da nova sede do Poder Legislativo Municipal.**
- 3. Descrição: Desenvolver o projeto de implantação da nova sede da Câmara Municipal.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Implantar a nova sede da Câmara Municipal de Vereadores.**
- 10. Origem da ação: Poder Legislativo**
- 11. Base legal: Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.**
- 12. Unidade responsável: Câmara Municipal de Pelotas**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: Coordenar e supervisionar as ações de governo, fortalecendo as relações intragovernamentais, com sociedade assegurando a eficiência da gestão pública e com a Câmara Municipal de Vereadores.**
- f) Público-alvo: Munícipes e administradores**
- g) Justificativa: Dar suporte ao executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado: Coordenar as ações de governo.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**
- 2. Finalidade: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- 3. Descrição: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- b) Unidade responsável: **Conselho Tutelar**
- c) Denominação: **PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**
- d) Problema: **Crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade e/ou risco social.**
- e) Objetivo do programa: **Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens, condições institucional ou familiar de resgate a integridade física e/ou psicológica e/ou moral, bem como a construção de um projeto de vida mais saudável.**
- f) Público-alvo: **Crianças, Adolescentes e Jovens.**
- g) Justificativa: **Necessidade de implantar o Estatuto da Criança e do Adolescente.**
- h) Objetivo setorial associado: **Oferecer atendimento especializado, condições institucionais e rede de atendimento social às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Acolhimento em medidas sócio educativas em meio aberto, em ações articulada em rede com trabalho intersetorial, interinstitucional e interdisciplinar, em abrigo com características residenciais, em república, com atendimento especializado de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual e orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.**
- n) Indicador:
- |  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 1. Denominação:  | <b>Taxa de Atendimento</b>  | - | <b>Atendimento</b>                              |
| 2. Unidade de medida:  | <b>Porcentagem</b>  | - | <b>Porcentagem</b>                              |
| 3. Índice de referência:   | <b>30%</b>  | - | <b>20.000/ano ( 2008)</b>                       |
| 4. Índices esperados ao longo do PPA:                                | <b>86%</b>  | - | <b>100%</b>                                     |
| 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários): |   |   |   |
| 6. Fonte:  | <b>Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Relatórios de acompanhamento Conselho Tutelar</b> |   |   |
| 7. Periodicidade:  | <b>Mensal</b>   |   | <b>Anual</b>                                    |
| 8. Base geográfica:  | <b>Municipal</b>  |   |   |
| 9. Fórmula de cálculo:   | <b>Soma total de atendimentos</b>   | - | <b>Total de Atendimentos/ Custo do Conselho</b> |

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**2. Finalidade: Aplicar Medidas de Proteção em Criança e Adolescente**

**3. Descrição: Desenvolver ações que visem a proteção de crianças e adolescentes.**

**4. Produto: Criança e adolescente atendidos**

**5. Unidade de medida: Atendimentos**

**6. Especificação do produto: Criança e adolescente com direitos violados.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Visitas in loco mediante denúncias. Acompanhamento e encaminhamento a Rede de Atendimento.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Estatuto da Criança e do Adolescente**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – CONTEÚDOS DO PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- b) Unidade responsável: **Gabinete do Procurador Geral - 2020102.**
- c) Denominação: **ASSESSORAMENTO JURÍDICO**
- d) Problema: **Dúvidas jurídicas sobre temas administrativos das Secretarias Municipais. Dívidas fiscais municipais pendentes, demandas judiciais contra a administração. Irregularidades cometidas por servidores.**
- e) Objetivo do programa: **Prestar esclarecimentos legais à Administração. Realizar a cobrança de dívida ativa. Fazer a defesa em juízo da Administração. Conduzir processos administrativos relativos a atos dos servidores. Garantir a defesa dos direitos do consumidor.**
- f) Público-alvo: **Administração Direta e Indireta. Devedores do fisco municipal. Munícipes com interesses contrários aos órgãos municipais, demandando em juízo contra estes.**
- g) Justificativa: **No aspecto administrativo, a Procuradoria Geral do Município presta orientação jurídica à Administração Municipal Direta e Indireta, indicando a atuação que atende às determinações legais. A não observância desses critérios ofende os princípios do Direito Administrativo, sobretudo o Princípio da Legalidade, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, podendo haver a responsabilização do Administrador. No aspecto judicial, cabe aos Procuradores Municipais a representação em juízo da máquina pública.**
- h) Objetivo setorial associado: **Atender aos princípios constitucionais na administração pública, previstos no *caput* do artigo 37, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.**
- j) Tipos de programa: **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Desenvolver ações que visem assessorar juridicamente a Administração Direta e Indireta.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
- 2. Finalidade: Prestar esclarecimentos legais à Administração através de pareceres e manifestações em geral. Realizar a cobrança de dívida ativa, contribuindo para a arrecadação municipal. Fazer a defesa em juízo dos interesses da Administração. Conduzir processos administrativos relativos a atos dos servidores, apurando eventuais irregularidades e prejuízos ao erário.**
- 3. Descrição: Atendimento aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, esclarecendo dúvidas sobre questões legais, verbalmente ou por escrito, em processos administrativos ou em simples questionamentos. Ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais de execução fiscal de tributos de competência do Município. Atuação em processos judiciais movidos pelo ou contra a Administração Direta e Indireta, através do quadro de procuradores municipais. Instauração, processamento e conclusão de processos de sindicância, inquéritos administrativos e processos administrativos disciplinares.**
- 4. Produto: Assessoria jurídica para a Administração.**
- 5. Unidade de medida: Atendimentos prestados e números de processos administrativos e judiciais.**
- 6. Especificação do produto: Atos administrativos conforme os preceitos legais.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: A ação é executada por servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Orgânica do Município**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010/2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: FUNDO PARA REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA**
- 2. Finalidade: Equipar a Secretaria e qualificar seus servidores visando melhorar a eficiência do serviço público prestado.**
- 3. Descrição: Utilização de verba de honorários advocatícios, proveniente de ações judiciais onde a Administração Direta ou indireta seja vencedora, para a aquisição de bens e qualificação dos servidores que impliquem melhoria do serviço público.**
- 4. Produto: Aquisição de bens e qualificação de servidores.**
- 5. Unidade de medida: Cursos realizados e bens adquiridos.**
- 6. Especificação do produto: Secretaria equipada e servidor qualificado.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Reaparelhar e capacitar a Procuradoria do Município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal Nº 264/2006**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010/2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**2. Finalidade: Defender os direitos do consumidor**

**3. Descrição: Atendimento direto aos consumidores no balcão de atendimento ou por telefone, fiscalização junto aos fornecedores, instauração de processos por denúncias de consumidores, aplicação de penalidades a fornecedores, educação do consumidor através de palestra e outros eventos.**

**4. Produto: Consumidor protegido.**

**5. Unidade de medida: Atendimentos prestados e ocorrências registradas.**

**6. Especificação do produto: Defesa dos Direitos do consumidor.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária.**

**8. Forma de implementação: Direta.**

**9. Detalhamento da implementação: A ação é executada por servidores lotados no PROCON, através de atendimento direto ou por telefone e fiscalização junto a estabelecimentos comerciais.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo.**

**11. Base legal: Lei Municipal nº 532/2000**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e bairros.**

**14. Programação física: 2010/2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos necessários para a manutenção da administração pública.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado: Implementação das ações de governo.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**b) Unidade responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo**

**c) Denominação: CIDADE LEGAL**

**d) Problema: Dificuldade na uniformização de procedimentos, sem critérios de ação e sem ferramentas de fiscalização.**

**e) Objetivo do programa: Melhorar os instrumentos da fiscalização, implementando meios mais eficientes de controle do uso de solo.**

**f) Público-alvo: População do Município**

**g) Justificativa: Trata-se de programa que melhorará a atividade fiscalizatória da administração municipal.**

**h) Objetivo setorial associado: Aumentar a eficácia e controle do uso do solo.**

**j) Tipos de programa: Programa Finalístico**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Direta**

**n) Indicador:**

**1. Denominação: Cidade Legal**

**2. Unidade de medida: Procedimento por mês.**

**3. Índice de referência: 724,25 procedimentos/mês, 31/12/2008.**

**4. Índices esperados ao longo do PPA: 791,84 procedimentos/mês.**

**5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**

**6. Fonte: Secretaria de Urbanismo**

**7. Periodicidade: Anual**

**8. Base geográfica: Municipal**

**9. Fórmula de cálculo:  $Pta / 12 = X$  (Pta= Procedimento total ano); (X = Procedimento mês).**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: CIDADE LEGAL**

**2. Finalidade: Possibilitar a emissão de alvarás via internet.**

**3. Descrição: Emissão de alvarás via internet.**

**4. Produto: Alvarás emitidos.**

**5. Unidade de medida: Número de alvarás liberados via internet.**

**6. Especificação do produto: Alvará disponível na internet**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Criação de sistema que recepcionará por meio digital documentos para a liberação da atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo.**

**11. Base legal: III Plano Diretor (Lei 5502/2008)**

**12. Unidade responsável: Secretaria de Urbanismo**

**13. Subtítulo/localizador de gasto:**

**14. Programação física: Possibilitar em 100% o número de alvarás via internet.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO ESPAÇO MUNICIPAL**

**2. Finalidade: Requalificar o ambiente urbano e rural.**

**3. Descrição: Dispor sobre a regularização de obras e atividades que tenham sido concluídas ou iniciadas até 31 de dezembro de 2000. Possibilitar a recepção de propostas de requalificação, assim como estudos aplicáveis ao meio ambiente urbano rural. Proceder à fiscalização de obras na região no município.**

**4. Produto: Obra fiscalizada**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Obra Fiscalizada e regularizada. Aplicação dos recursos na requalificação e melhoramento no ambiente urbano e rural.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Disponibilizar via processo de seleção pública, projetos que possuam a finalidade de melhorar o ambiente urbano e rural.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: III Plano Diretor (Lei 5502/2008)**

**12. Unidade responsável:**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e Bairros**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013.**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
- b) Unidade responsável: **Departamento de Planejamento e Sinalização**
- c) Denominação: **ACESSIBILIDADE**
- d) Problema: **Difícil acesso e locomoção nas vias públicas.**
- e) Objetivo do programa: **Estimular a mobilidade e a acessibilidade a todos os cidadãos, propiciando condições ágeis, seguras e confortáveis ao deslocar-se no espaço público, tornando a cidade mais acessível.**
- f) Público-alvo: **Cidadãos adultos, crianças em idade escolar, portadores de necessidades especiais.**
- g) Justificativa: **Necessidade de facilitar o acesso em espaços públicos ao cidadão, principalmente a quem precisa de uma atenção maior.**
- h) Objetivo setorial associado: **Facilitar o deslocamento em locais públicos.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Construir acessos, implantar semáforos.**
- n) Indicador:

1. Denominação:	Índices de acidentes	acessibilidade
2. Unidade de Medida:	Quantidade de acidentes	Unidades de rampas e semáforos
3. Índice de referência:	Dados estatísticos	114 rampas (30/06/2006)
4. Índices esperados ao longo do PPA:	Redução de índices de acidentes	20 rampas por ano/ 5 semáforos por ano <sup>1</sup>
6. Fonte:	Dados estatísticos da SSTT e DETRAN	Dados estatísticos da SSTT e DETRAN
7. Periodicidade:	Anual	Anual
8. Base geográfica:	Município de Pelotas	Município de Pelotas
9. Fórmula de cálculo:	TE+TR=X (TE=Total Acidentes); (TR=Total Realizado); (x=Total a ser perseguido)	

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: CALÇADA SEGURA**

**2. Finalidade: Tornar a cidade mais acessível, qualificando as rotas de acesso, melhorando o ambiente.**

**3. Descrição: Fazer rampas de acessibilidade e manter as calçadas.**

**4. Produto: Rampas construídas**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Construção de rampas para facilitar o acesso.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Utilizar-se-á o levantamento existente para complementar as rotas de acessibilidade, ligando assim os pontos atrativos existentes no PRAC.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo.**

**11. Base legal: III Plano Diretor**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e centro da cidade**

**14. Programação física: Realizar no período de 4 anos a qualificação de 80 pontos de acessibilidade no Município.**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
- b) Unidade responsável: **Departamento Administrativo**
- c) Denominação: **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: **Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando á eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: **Funcionários e munícipes.**
- g) Justificativa: **Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado:
- j) Tipos de programa: **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:**

- a) Órgão Responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
- b) Unidade Responsável: **Departamento de Obras**
- c) Denominação: **INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- d) Problema: **Falta de infra-estrutura adequada, qualificação das vias urbanas e dos espaços públicos.**
- e) Objetivo do programa: **Dotar o município de infra-estrutura mais adequada na área urbana, proporcionando melhoria na qualidade de vida das pessoas qualificando vias, espaços e logradouros públicos.**
- f) Público-alvo: **Pessoas e empresas que utilizam o sistema viário e dos espaços públicos do município.**
- g) Justificativa: **Melhorar infra-estrutura do Município. As obras de qualificação das vias públicas voltar-se-ão para áreas que concentram grande fluxo da circulação para a zona central da cidade, as quais apresentam sinais de esgotamento da capacidade viária, como dificuldades de tráfego, congestionamentos e pontos com elevado nível de acidentes e atropelamentos, portanto facilitarão o deslocamento dos veículos e das pessoas, conferindo maior segurança, conforto e mobilidade urbana. Qualificar os espaços e logradouros públicos.**
- h) Objetivo setorial associado: **Qualificar e modernizar o espaço territorial do município.**
- j) Tipo de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2012**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão contratadas obras para a execução dos projetos de: Qualificação de grandes avenidas, pavimentação e recuperação de vias, qualificação da orla da Lagoa – Laranjal e do Terminal Rodoviário. Implementar ações que visem melhorar os espaços e logradouros públicos.**
- n) Indicador

1. Denominação	Vias Pavimentadas	Espaço Qualificado	Valetas Tubuladas
2. Unidade de medida	Km e m <sup>2</sup>	Unidade	Unidade
3. Índice de referência	IPU = 24.409 m <sup>2</sup>		
4. Índices esperados ao longo do PPA	75 km/ano IPU= incremento 3% ao ano	4 praças/ano/bairro; 3 pistas caminhada	2000 tubos/ano

<b>5. Fonte</b>	<b>Projeto Pólo Sul / Emendas Parlamentares/Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
<b>6. Periodicidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
<b>7. Base geográfica</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>
<b>8. Fórmula de cálculo</b>	<b>Custo/km</b>	<b>Custo/Unidade</b>	<b>Custo/Unidade</b>

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: ENSAIBRAMENTO DE RUAS**
- 2. Finalidade: Recuperar e ensaibrar ruas não pavimentadas.**
- 3. Descrição: Colocação de saibro para melhorar as condições de trafegabilidade de pessoas e veículos.**
- 4. Produto: Rua conservada**
- 5. Unidade de medida: km**
- 6. Especificação do produto: Melhoria de infra-estrutura das ruas não pavimentadas na área urbana.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Manter e recuperar as ruas não pavimentadas, com a utilização de maquinário e pessoal próprio e com transporte terceirizado.**
- 9. Detalhamento da implementação: Cronogramas de serviços prévios e necessidades.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros**
- 14. Programação física: Recuperação e manutenção de 180 (cento e oitenta) quilômetros de ruas não pavimentadas.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: TUBULAÇÃO DE VALETAS**
- 2. Finalidade: Tubular os principais pontos de alagamentos para um melhor escoamento de águas pluviais, diminuindo os problemas de alagamentos e conseqüente eliminação de mosquitos.**
- 3. Descrição: Colocar tubos em valetas na periferia da cidade.**
- 4. Produto: Valeta tubulada**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Colocar tubulações em valetas descobertas.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Levantamento de áreas mais necessitadas.**
- 9. Detalhamento da implementação: Cronogramas de serviços prévios e necessidades.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros**
- 14. Programação física: Colocação de 2.000 (dois mil) tubos por ano em todos os bairros.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS**
- 2. Finalidade: Garantir áreas de lazer para as crianças em praças públicas.**
- 3. Descrição: Fabricação de brinquedos para serem colocados em praças públicas.**
- 4. Produto: Brinquedos**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Brinquedos instalados nas praças.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Construção dos brinquedos por pessoal próprio da secretaria.**
- 9. Detalhamento da implementação: Delimitação da área de colocação dos brinquedos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros**
- 14. Programação física: Quatros praças equipadas com brinquedos em cada bairro.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA**
- 2. Finalidade: Proporcionar mais áreas de lazer ao ar livre à população.**
- 3. Descrição: Construção e manutenção de pistas de caminhadas.**
- 4. Produto: Pistas construídas.**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Pistas de caminhadas proporcionando segurança e estímulo às praticas esportivas.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Construção das pistas por pessoal próprio da secretaria.**
- 9. Detalhamento da implementação: Preparação do terreno e colocação de material apropriado.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros**
- 14. Programação física: Três pistas de caminhada**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: CONSERVAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO**
- 2. Finalidade: Preservar o patrimônio histórico.**
- 3. Descrição: Conservar o mercado público de Pelotas.**
- 4. Produto: Mercado conservado.**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Conservação do mercado público.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Conservar o mercado com pessoal próprio da secretaria.**
- 9. Detalhamento da implementação: Contínua**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: Anos 2010 – 2011 – 2012 – 2013**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
- b) Unidade responsável: **Departamento de Limpeza Urbana**
- c) Denominação: **LIMPEZA PÚBLICA**
- d) Problema: **Acúmulo de lixo e outros resíduos em vias e logradouros públicos.**
- e) Objetivo do programa: **Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa, melhorando as condições de higiene e limpeza das vias e logradouros, garantindo melhor qualidade de vida à população. Promovendo a coleta, tratamento e disposição final do lixo nas zonas urbana e rural.**
- f) Público-alvo: **População do município**
- g) Justificativa: **Desenvolver ações para manter a cidade limpa, visando à redução de doenças.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhorar a qualidade de vida da população.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Formar equipes de trabalho com pessoal e maquinário adequado com cronograma previamente elaborado, tanto em regime público como terceirizado para manter a cidade limpa. Será mantida a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.**
- n) Indicador:

1. Denominação	<b>RUAS E ESPAÇOS LIMPOS</b>	<b>UNIDADES ATENDIDAS</b>
2. Unidade de Medida	<b>Km</b>	<b>Percentual</b>
3. Índice de referência	<b>76.260 Km</b>	<b>98% em 30/04/09</b>
4. Índices esperados ao longo do PPA	<b>76.260 Km/ano</b>	<b>100%</b>
6. Fonte	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
7. Periodicidade	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
8. Base geográfica	<b>Zona Urbana</b>	<b>Zona Urbana e Rural</b>
9. Fórmula de cálculo	<b>Km limpo/custo</b>	<b>Unidade atendida/custo</b>



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA**
- 2. Finalidade: Manter a cidade limpa.**
- 3. Descrição: Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa tanto em regime público como terceirizado.**
- 4. Produto: Cidade limpa.**
- 5. Unidade de medida: Quilômetro.**
- 6. Especificação do produto: Limpeza de toda cidade, como: ruas, praças, avenidas, logradouros públicos, etc.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implementação: Pessoal próprio e terceirizado.**
- 9. Detalhamento da implementação: Através de cronograma de trabalhos, e emissão de ordens de serviços.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
- b) Unidade responsável: Departamento de Iluminação Pública**
- c) Denominação: CIDADE ILUMINADA**
- d) Problema: Necessidade de conservar a iluminação pública e a falta de iluminação em alguns locais.**
- e) Objetivo do programa: Desenvolver ações que visem manter a cidade bem iluminada, conservando e ampliando a rede de iluminação pública, beneficiando locais desprovidos do serviço.**
- f) Público-alvo: População do município**
- g) Justificativa: Proporcionar maior segurança à população.**
- h) Objetivo setorial associado: Cidade iluminada e com maior segurança.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo.**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Desenvolver as ações com equipes treinadas para essa finalidade.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Pontos de luz**
  - 2. Unidade de medida: Percentual**
  - 3. Índice de referência: 26.000 pontos**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: Manter 26.000 pontos existentes e ampliar em 300 pontos de luz.**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários)**
  - 6. Fonte: Planilhas de controle**
  - 7. Periodicidade: Mensal**
  - 8. Base geográfica: Toda a cidade**
  - 9. Fórmula de cálculo: Total de pontos mantidos e ampliados/ custo.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
- 2. Finalidade: Manter a rede de iluminação existente.**
- 3. Descrição: Manter o serviço de iluminação pública conservando a rede elétrica do município.**
- 4. Produto: Cidade Iluminada**
- 5. Unidade de medida: Pontos de luz**
- 6. Especificação do produto: Proporcionar uma cidade mais iluminada.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Manter a rede de iluminação pública, com a utilização de pessoal próprio.**
- 9. Detalhamento da implementação: Utilização de cronogramas de serviços prévios.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**
- 14. Programação física: Manter 26.000 (vinte e seis mil) pontos existentes.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
- 2. Finalidade: Implantar novos pontos de iluminação.**
- 3. Descrição: Desenvolver projetos de ampliação da rede elétrica do município.**
- 4. Produto: Cidade Iluminada**
- 5. Unidade de medida: Pontos de luz.**
- 6. Especificação do produto: Proporcionar uma cidade mais iluminada.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Ampliar a rede de iluminação pública, com a utilização de pessoal próprio.**
- 9. Detalhamento da implementação: Utilização de cronogramas de locais de ampliação da rede de iluminação.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**
- 14. Programação física: Ampliar mais 8.450 m (oito mil quatrocentos e cinquenta metros) com aproximadamente 300 (trezentos) novos pontos.**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
- b) Unidade responsável: Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário.**
- c) Denominação: ENCARGOS ESPECIAIS**
- d) Problema: Financiamento do setor público e ações cíveis e trabalhistas.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e outras despesas, as quais não se possam associar a um bem ou serviço.**
- f) Público-alvo: Credores diversos**
- g) Justificativa: Honrar compromissos assumidos.**
- h) Objetivo setorial associado: Diminuir o endividamento público municipal.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: ENCARGOS DA DÍVIDA**
- 2. Finalidade: Honrar compromissos assumidos.**
- 3. Descrição: Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização e juros.**
- 4. Produto: Dívida amortizada**
- 5. Unidade de medida: Parcelas da dívida**
- 6. Especificação do produto: Dívida amortizada**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Depto. Contábil, Financeiro e Orçamentário.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO – GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
- b) Unidade responsável: Secretaria Municipal da Educação**
- c) Denominação: GESTÃO DA EDUCAÇÃO**
- d) Problema: Espaço físico inadequado e insuficiência de recursos humanos em alguns setores**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, financeiros, técnicos e institucionais, do setor educacional visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos na educação.**
- f) Público-alvo: Professores, profissionais e servidores da Educação.**
- g) Justificativa: O Sistema é composto de 90 escolas, e 28184 alunos, fazendo com que seja necessária uma reestruturação administrativa nesta secretaria.**
- h) Objetivo setorial associado: Melhoria do ensino e aprendizagem na rede**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Continuado**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Reestruturação do processo administrativo e pedagógico da Secretaria**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Dar suporte para bom funcionamento da Secretaria Municipal da Educação**
- 3. Descrição: Gerenciar adequadamente os recursos orçamentários e financeiros destinados à Educação**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Atendimento das necessidades da secretaria**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Atendimento das atividades mensais da secretaria**
- 10. Origem da ação: Poder executivo**
- 11. Base legal: LDB**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal da Educação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 160 servidores**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**2. Finalidade: Dar suporte para bom funcionamento dos Conselhos Municipais ligados a educação**

**3. Descrição: Disponibilizar meios para o bom funcionamento dos Conselhos Municipais ligados a educação**

**4. Produto: Conselhos atendidos.**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Atendimento ao Conselho Municipal de Educação, da Alimentação Escolar e do FUNDEB.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Atendimento das necessidades mensais dos conselhos**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: LDB**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal da Educação**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Geral do município**

**14. Programação física: 3 (três)**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: READAPTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA**
- 2. Finalidade: Proporcionar o melhor desempenho dos setores**
- 3. Descrição: Adaptação dos espaços físicos**
- 4. Produto: Nova sede**
- 5. Unidade de medida: Metros quadrados construídos**
- 6. Especificação do produto: Nova sede da Secretaria Municipal da Educação com 1000 m<sup>2</sup>**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: 500 m<sup>2</sup> em 2010 e 500 m<sup>2</sup> em 2011**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: LDB**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal da Educação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 1000 m<sup>2</sup>**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 2. Finalidade: Agilizar o atendimento da secretaria às escolas.**
- 3. Descrição: Ampliação da frota**
- 4. Produto: Veículos**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Automóveis, caminhões, camionetas.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Aquisição de 2 (dois) automóveis e 1 (um) caminhão em 2010; 2 (dois) automóveis e 1 (uma) caminhonete em 2011; 2 (dois) automóveis em 2012 e 2 (dois) automóveis e 1 (um) caminhão em 2013.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: LDB**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 11 (onze) veículos**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- 2. Finalidade: Amortização de operações de crédito junto ao BNDES**
- 3. Descrição: Amortização de dívida**
- 4. Produto: Parcelas pagas**
- 5. Unidade de medida: Parcelas**
- 6. Especificação do produto: Pagamento de 66 (sessenta e seis) parcelas.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Pagamento mensal de parcelas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: LDB e LRF**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal da Educação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 66 (sessenta e seis) parcelas com seis meses de carência**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- b) Unidade responsável: **Secretaria Municipal da Educação**
- c) Denominação: **EDUCANDO NO PRESENTE PARA TRANSFORMAR O FUTURO**
- d) Problema: **Necessidade de fornecer educação do ensino fundamental, médios, infantis, jovens e adultos e educação inclusiva.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações desenvolvidas para oferecer e garantir educação escolar no ensino fundamental, médio, infantil, educação de jovens e adultos e educação especial.**
- f) Público-alvo: **Alunos**
- g) Justificativa: **Melhorar o processo de ensino**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria da aprendizagem dos alunos da rede Municipal**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Continuado**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Qualificar o professor, construção de novas escolas, aquisição de veículos e equipamentos, alimentação escolar, e manutenção da rede municipal de ensino.**
- n) Indicador:
  - 1º) IDEB
    - 1. Denominação: **Índice de desenvolvimento da educação básica**
    - 2. Unidade de medida: **Índice do IDEB**
    - 3. Índice de referência: **3.2**
    - 4. Índices esperados ao longo do PPA: **4.7**
    - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
    - 6. Fonte: **INEP**
    - 7. Periodicidade: **Bienal**
    - 8. Base geográfica: **Zona urbana e do campo**
    - 9. Fórmula de cálculo: **Taxa de aprovação / taxa de evasão**

#### **2º) Número de alunos da educação infantil**

1. Denominação: **Número de alunos**
2. Unidade de medida: **Alunos**
3. Índice de referência:
4. Índices esperados ao longo do PPA:
5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
6. Fonte: **Secretaria Municipal da Educação**
7. Periodicidade: **Anual**
8. Base geográfica: **Zona urbana e do campo**
9. Fórmula de cálculo: **3.410 alunos em 2010; 3.580 em 2011; 3.759 em 2012 e 3.946 em 2013.**

#### **3º) Número de alunos da educação de jovens e adultos**

1. Denominação: **Número de alunos**
2. Unidade de medida: **Alunos**
3. Índice de referência:
4. Índices esperados ao longo do PPA:
5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
6. Fonte: **Secretaria Municipal da Educação**
7. Periodicidade: **Anual**
8. Base geográfica: **Zona urbana e do campo**
9. Fórmula de cálculo: **1.268 alunos em 2010; 1.331 em 2011; 1.397 em 2012 e 1.466 em 2013.**

#### **4º) Número de alunos da educação inclusiva**

1. Denominação: **Número de alunos**
2. Unidade de medida: **Alunos**
3. Índice de referência:
4. Índices esperados ao longo do PPA:
5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
6. Fonte: **Secretaria Municipal da Educação**
7. Periodicidade: **Anual**
8. Base geográfica: **Zona urbana e do campo**
9. Fórmula de cálculo: **242 alunos em 2010; 254 em 2011; 266 em 2012 e 279 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
- 2. Finalidade: Atender com qualidade os alunos da rede municipal e entidades conveniadas**
- 3. Descrição: Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de gêneros alimentícios.**
- 4. Produto: Atividade mantida.**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos atendidos**
- 6. Especificação do produto: Aquisição de gêneros alimentícios**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Custo mensal da alimentação escolar.**
- 9. Detalhamento da implementação: Compra através de licitações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Resolução do FNDE nº 32 de 10/08/2006**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 27.183 alunos em 2010; 28.512 em 2011; 29.915 em 2012 e 36.136 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

- 1. Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR**
- 2. Finalidade: Otimizar o processo de distribuição, fiscalização e conservação dos gêneros alimentícios.**
- 3. Descrição: Compra de veículos e equipamentos**
- 4. Produto: Veículos e equipamentos**
- 5. Unidade de medida: Número de veículos e equipamentos adquiridos**
- 6. Especificação do produto: Aquisição de 3 (três) veículos em 2010; 1 (um) em 2011; 1 (um) em 2012; 1 (um) em 2013**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Compra através de licitação**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Resolução do FNDE nº 32 de 10/08/2006**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas do Educando**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 6 (seis) veículos**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- 2. Finalidade: Garantir o acesso e permanência da população com idade escolar.**
- 3. Descrição: Oferecer mecanismos que garantam o acesso e permanência dos alunos na escola.**
- 4. Produto: Atividades mantidas**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades do ensino fundamental**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Custo das despesas de manutenção do ensino fundamental**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 22.075 alunos em 2010; 23.178 em 2011; 24.336 em 2012 e 25.309 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – PARF**
- 2. Finalidade: Dar suporte financeiro às escolas da rede municipal**
- 3. Descrição: Repasse de recursos Municipais**
- 4. Produto: Atividades mantidas**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos das escolas de ensino fundamental**
- 6. Especificação do produto: Repasse recursos financeiros**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Próprias**
- 9. Detalhamento da implementação: Repasse através da conta do conselho escolar trimestralmente.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal nº 5025 de 31/12/2003**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 26.146 alunos em 2010; 27.191 em 2011; 28.006 em 2012 e 28.846 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS – PDDE**
- 2. Finalidade: Apoio técnico e financeiro através do MEC para às escolas urbanas com mais de 50 alunos.**
- 3. Descrição: Repasse financeiro, de recursos Federais, para as contas do conselho escolar das escolas.**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos de escolas fundamentais**
- 6. Especificação do produto: Aplicação de recursos nas escolas**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Manutenção das despesas das escolas**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 120 alunos em 2010; 124 em 2011; 127 em 2012 e 130 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 011**

- 1. Título: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- 2. Finalidade: Proporcionar bom atendimento às crianças em idade escolar, bem como ampliar o número de vagas.**
- 3. Descrição: Oferecer infra-estrutura necessária para o bom funcionamento das escolas**
- 4. Produto: Escolas construídas e ampliadas e/ou reformadas**
- 5. Unidade de medida: Metros quadrados**
- 6. Especificação do produto: Unidades escolares adequadas à legislação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Construção de 2.442,23 m<sup>2</sup> em 2010; 1.917 m<sup>2</sup> em 2011; 138 m<sup>2</sup> em 2012 e 600 m<sup>2</sup> em 2013.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Engenharia e Obras**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: Construção de 5.097,23 m<sup>2</sup>**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 012**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
- 2. Finalidade: Transportar com qualidade e segurança os alunos da rede municipal e estadual**
- 3. Descrição: manutenção periódica da frota escolar e supervisionar a frota terceirizada**
- 4. Produto: Transporte Escolar oferecido**
- 5. Unidade de medida: Quilômetros rodados**
- 6. Especificação do produto: Transporte dos alunos da rede municipal**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Próprias e terceirizadas**
- 9. Detalhamento da implementação: Manter o transporte escolar durante o ano letivo**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Administração Geral**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 1.036.270 Km rodados por ano**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 013**

- 1. Título: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**
- 2. Finalidade: Facilitar o processo do transporte dos alunos**
- 3. Descrição: Compra de veículos**
- 4. Produto: Veículos**
- 5. Unidade de medida: Número de veículos**
- 6. Especificação do produto: Ônibus escolares**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Aquisição de 2 (dois) ônibus em 2010; 2 (dois) ônibus em 2011; 2 (dois) ônibus em 2012; 2 (dois) ônibus em 2013**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Administração Geral.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 8 (oito) ônibus**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 014**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO**
- 2. Finalidade: Garantir o acesso e permanência do atendimento do ensino médio da rede municipal.**
- 3. Descrição: Oferecer mecanismos que garantam o acesso e permanência dos alunos na escola**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades do ensino médio**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Custo das despesas mensais do ensino fundamental**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Colégio Municipal Pelotense.**
- 14. Programação física: 1.412 alunos em 2010; 1.468 em 2011; 1.527 em 2012 e 1.588 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 015**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**
- 2. Finalidade: Garantir o acesso da população com idade de 0 a 6 anos**
- 3. Descrição: Oferecer mecanismos que garantam a oferta de vagas na educação infantil**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades do ensino infantil**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Custo das despesas mensais do ensino infantil**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 3.410 alunos em 2010; 3.580 em 2011; 3.759 em 2012 e 3.946 em 2013.**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 016**

- 1. Título: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
- 2. Finalidade: Proporcionar bom atendimento às crianças com idade escolar, bem como ampliar o número de vagas.**
- 3. Descrição: Oferecer infra-estrutura necessária para o bom funcionamento das escolas**
- 4. Produto: Escolas concluídas, ampliadas e ou reformadas.**
- 5. Unidade de medida: Metros quadrados**
- 6. Especificação do produto: Unidades escolares adequadas à legislação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Construção de 1.163,26 m<sup>2</sup> em 2010; 445 m<sup>2</sup> em 2011 e 100 m<sup>2</sup> em 2013.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº 9394/96LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Engenharia e Obras**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: Construção de 1.708,26 m<sup>2</sup>.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 017**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
- 2. Finalidade: Transportar com qualidade e segurança os alunos da rede municipal e estadual**
- 3. Descrição: manutenção periódica da frota escolar e supervisionar a frota terceirizada**
- 4. Produto: Transporte Escolar oferecido**
- 5. Unidade de medida: Quilômetros rodados**
- 6. Especificação do produto: Transporte dos alunos da rede municipal do ensino infantil**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Próprias e terceirizadas**
- 9. Detalhamento da implementação: Manter o transporte escolar durante o ano letivo**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº. 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Administração Geral**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 310.880 km rodados no ano**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 018**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
- 2. Finalidade: Garantir o acesso e permanência daqueles que não tiverem acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria.**
- 3. Descrição: Oferecer mecanismos que garantam o acesso e permanência dos alunos na escola.**
- 4. Produto: Atividade mantida.**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades do ensino de jovens e adultos**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Custo das despesas mensais do ensino de jovens e adultos**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal 9394/96 - LDB**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 1.268 alunos em 2010; 1.331 em 2011; 1.397 em 2012 e 1.466 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 019**

- 1. Título: ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 2. Finalidade: Atender os alunos com necessidades especiais da rede municipal**
- 3. Descrição: Oferecer mecanismos que garantam o acesso e permanência do aluno na escola**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades do ensino de alunos com necessidades especiais**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Custeio das despesas da manutenção do ensino de alunos com necessidades especiais.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Federal nº. 9394/96 – LDB e Resolução nº. 2 do Conselho Nacional de Educação**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 242 alunos em 2010; 254 em 2011; 266 em 2012 e 279 em 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 020**

- 1. Título: VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SOBRE A CULTURA AFRODESCENDENTE E INDÍGENA**
- 2. Finalidade: Cumprimento da lei 11.645/08**
- 3. Descrição: Implementar a lei que prevê o trabalho dessas duas culturas nos componentes curriculares de História, Literatura e Artes brasileira.**
- 4. Produto: Atividade mantida**
- 5. Unidade de medida: Número de alunos**
- 6. Especificação do produto: Manutenção das atividades da educação sobre a cultura afrodescendente e indígena.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Próprias**
- 9. Detalhamento da implementação: Custeio das despesas mensais da educação sobre a cultura afrodescendente e indígena.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei 11.645/08**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Políticas Educacionais**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: (Índice geral do município)**
- 14. Programação física: 100 alunos em 2010; 104 em 2011; 108 em 2012 e 112 em 2013.**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- b) Unidade responsável: Departamento administrativo e financeiro**
- c) Denominação: GESTÃO DA SAÚDE**
- d) Problema: Necessidade de coordenar e controlar os recursos da área da saúde.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, técnicos, financeiros e institucionais na área da saúde, visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: População Pelotense.**
- g) Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde, através da Municipalização Plena, administra um montante elevado de recursos que são aplicados em Programas específicos. Prestar Contas dos recursos aplicados na área.**
- h) Objetivo setorial associado: Auxiliar o executivo na administração dos recursos da área da saúde.**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Continuado**
- l) Estratégia de implementação do Programa:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**

**2. Finalidade: Prover a manutenção administrativa**

**3. Descrição: Implementar ações de programação, controle orçamentário, financeiro e de recursos humanos.**

**4. Produto: Ação administrativa**

**5. Unidade de medida: Ação**

**6. Especificação do produto: Planejamento, organização e controle dos processos administrativos.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Através de processos administrativos visando manter a estrutura financeira e orçamentária.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 8.080/90**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**2. Finalidade: Auxiliar a gestão no desenvolvimento de suas ações**

**3. Descrição: Implementar ações de planejamento financeiro e orçamentário**

**4. Produto: Ação administrativa**

**5. Unidade de medida: Atendimentos**

**6. Especificação do produto: Planejamento, organização e controle dos processos administrativos.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Através de processos administrativos visando manter a estrutura financeira e orçamentária.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 8.080/90 Lei nº 8.142/90**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Município**

**14. Programação física:**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2. Finalidade: Dar suporte ao conselho municipal de saúde para funcionamento de sua estrutura e ações**
- 3. Descrição: Implementar ações de fiscalização do FMS**
- 4. Produto: Deliberação tomada**
- 5. Unidade de medida: Plenária**
- 6. Especificação do produto: Planejamento de ações visando o controle social**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Através de medidas administrativas de caráter fiscalizador e deliberativo**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei nº 8.080/90 Lei nº 8.142/90**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- b) Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- c) Denominação: PELOTAS COM MAIS SAÚDE**
- d) Problema: Riscos de doenças e outros agravos na população**
- e) Objetivo do programa: Garantir a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas, nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle de zoonoses, saúde do trabalhador, assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, atenção básica, com enfoque na estratégia de saúde da família, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, saúde dos crônicos, saúde bucal, alimentação e nutrição, saúde mental, DST/AIDS, redução de danos, hemoterapia, urgência e emergência, prevenção à violência, além das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.**
- f) Público-alvo: População de Pelotas e Região**
- g) Justificativa: A saúde é um direito de todo o cidadão. Visando à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, cabe ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**
- h) Objetivo setorial associado: Participar na formulação de políticas públicas que envolvam a moradia, alimentação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: As ações e serviços oferecidos serão realizados nas diversas áreas da saúde, mediante implementação de estratégias amplas a serem executadas diretamente pela gestão pública municipal e tendo como parceiros outras instituições públicas, filantrópicas e privadas, que atendam os preceitos do SUS, buscando sempre qualificar a atenção à saúde da população.**
- n) Indicador:**

. Denominação	Mortalidade Infantil	Internação hospitalar por AVC	Cobertura vacinal
Unidade de medida	coeficiente	taxa	taxa
Índice de referência	SMS/2008		
Índices esperados ao longo do PPA	2010 - 15/1000 2011 - 13/1000 2012 - 11/1000 2013 - 10/1000	2010 – 19,4 /10000 2011 - 19/10000 2012 – 18,6 /10000 2013 – 18,2/10000	2010 – 90% 2011 – 92% 2012 – 94% 2013 – 95%
Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	DATASUS	SES
Periodicidade	Anual	Anual	Anual
Base geográfica	Pelotas	Pelotas	Pelotas
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos crianças de 0 a 1 ano} \times 1000}{\text{N}^\circ \text{ de nascidos no mesmo período}}$		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de crianças } < 01 \text{ ano de idade com esquema básico completo p det. Tipo vacina}}{\text{População da faixa etária } < 01 \text{ ano de idade}} \times 100$

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**2. Finalidade: Garantir a população acesso de qualidade na Atenção Básica no município de Pelotas**

**3. Descrição: Atendimento de Atenção Básica a população através das UBS e Estratégias de ação específica**

**4. Produto: População atendida.**

**5. Unidade de medida: Número de atendimentos.**

**6. Especificação do produto: Expansão da ESF, das ações de prevenção e tratamento da saúde da mulher, do idoso, dos crônicos, da saúde bucal e saúde da criança, com diminuição do coeficiente de mortalidade infantil.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Através do funcionamento das UBS, CAPS e CASE com estrutura física adequada, materiais e insumos necessários, profissionais em número suficientes e capacitados para a Atenção Básica, visando o melhor atendimento à população.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 8.080/90, portaria nº 648/GM e portaria SES/RS nº 15/2003.**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e bairros**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE**
- 2. Finalidade: Qualificar os serviços de saúde da cidade através de adequações nas áreas físicas e de seus equipamentos.**
- 3. Descrição: A rede municipal de saúde é muito antiga, tem mais de 20 anos, por este motivo estamos sempre renovando e qualificando os prédios e equipamentos nela existentes. Ao mesmo tempo como a demanda da população é cada vez maior, necessitamos ampliar as unidades de prontos atendimentos, visando sempre qualificar o atendimento à população.**
- 4. Produto: Maior qualidade e quantidade de serviços disponíveis à população**
- 5. Unidade de medida: Unidades de serviço**
- 6. Especificação do produto: Prédios novos construídos, ampliados, reformados e equipados.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Verbas para construir e equipar disponibilizada pelo governo Federal, Estadual e municipal.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portaria da UPA nº 1.020 de 2009, FNS e COREDE.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e bairros**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PIM E PPV**
- 2. Finalidade: Identificar famílias e prevenir os riscos relacionados às áreas de vulnerabilidade social, demonstrando a importância que um cuidado, desde a infância, pode prevenir comportamentos violentos na vida adulta.**
- 3. Descrição: Orientar as famílias, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social, na superação de dificuldades, e a alavancar mudanças na tomada de consciência dos pais/cuidadores/gestantes e da comunidade quanto à importância do desenvolvimento integral na primeira infância, como também as ações preventivas advindas desta situação social.**
- 4. Produto: Famílias acessadas.**
- 5. Unidade de medida: Famílias**
- 6. Especificação do produto: Famílias orientadas, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os 6 anos de idade.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ampliar o atendimento, através da contratação dos visitantes, buscando atingir todas as famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social e sem cobertura pela rede de educação infantil. Construir uma rede social contra a violência que identifique, integre, articule e promova ações governamentais e não-governamentais.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei nº 12.544 de 2006; Portarias 15/2003 e 206/2008, Termo de Adesão, Decreto 44.907 de 2007 (PPV)**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros.**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

- 1. Título: MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
- 2. Finalidade: Garantir à população de Pelotas e Região, oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade.**
- 3. Descrição: Planejamento e avaliação dos serviços contratados com os prestadores privados, hospitais universitários e/ou filantrópicos.**
- 4. Produto: Serviço Ofertado**
- 5. Unidade de medida: Atendimentos**
- 6. Especificação do produto: Serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade contratados para melhor atender a população de Pelotas e Região.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Planejamento, organização, controle e avaliação dos serviços contratados com os prestadores privados, hospitais universitários e/ou filantrópicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portarias/GM nº. 1007/2004, 2352/04, 1721/05, 635/05, 3123/06, e portarias Interministeriais 1006/04 e 2400/07.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**
- 2. Finalidade: Garantir à população de Pelotas e Região, acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade.**
- 3. Descrição: Regulação dos serviços contratados com os prestadores privados, hospitais universitários e/ou filantrópicos.**
- 4. Produto: Serviço regulado**
- 5. Unidade de medida: Agendamentos**
- 6. Especificação do produto: Regular através de sistema informatizado *on-line*, os serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade contratados, para melhor atender as necessidades de cobertura assistencial da população de Pelotas e região.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Integrar o sistema de regulação entre o gestor, prestadores de serviços e usuários para agilizar o atendimento.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portarias/GM nº 1007/2004, 2352/04, 1721/05, 635/05, 3123/06, e portarias Interministeriais 1006/04 e 2400/07.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física:**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST/AIDS E REDUÇÃO DE DANOS**
- 2. Finalidade: Prevenir a transmissão do vírus HIV; diagnosticar precocemente a infecção pelo vírus HIV; aumentar a expectativa média de vida do portador de HIV e doentes de AIDS; diminuir as internações hospitalares entre os pacientes com AIDS e reduzir os danos do uso de droga.**
- 3. Descrição: Município com índice epidemiológico significativo de casos de HIV. Os serviços disponíveis para o atendimento tanto preventivo como assistencial são: Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), o Serviço de Atendimento Especializado SAE), Hospital Dia e 8 UBS de referência treinadas para o atendimento.**
- 4. Produto: População acessada**
- 5. Unidade de medida: Pessoas**
- 6. Especificação do produto: Aconselhamento e testagem disponibilizado para a população em geral, além de trabalho de campo com usuários de drogas e em casas de prostituição.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Através da realização de várias campanhas de sensibilização com distribuição de material informativo e preservativo; educação continuada com os profissionais de saúde e atenção especial ao escolar através do trabalho de prevenção na escola.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei. nº 8.080/90; Portarias 2313/2002.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e bairros**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**
- 2. Finalidade: Aumentar o número de municípios da regional, a assinarem o termo de adesão à proposta. Implantando a Saúde do Trabalhador em todos os municípios da regional, buscando sempre o atendimento ao trabalhador.**
- 3. Descrição: Implementar, instrumentalizar, treinar os municípios da regional, com adesão, para as ações da Saúde do Trabalhador.**
- 4. Produto: Municípios que assinaram o termo de adesão.**
- 5. Unidade de medida: Municípios**
- 6. Especificação do produto: A adesão dos municípios da regional é fundamental para que as ações preventivas tenham sucesso.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: O CEREST por ter uma atuação regional, conta com um Conselho Gestor que define as ações a serem implementadas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portaria 777/2004**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Regional**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 011**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
- 2. Finalidade: Prestar atendimento à população nas 24h do dia, com mais rapidez e qualidade, diminuindo sua morbimortalidade.**
- 3. Descrição: A urgência do município conta com o SAMU, serviço móvel de urgência que quando acionado desloca ambulâncias e equipes de saúde para fazer o atendimento, tornando a ação mais qualificada e rápida e também com a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que funcionará 24h, todos os dias dando suporte ao SAMU e ao Pronto Socorro.**
- 4. Produto: Urgência atendida**
- 5. Unidade de medida: Atendimentos**
- 6. Especificação do produto: Rapidez e qualidade no atendimento dos cidadãos nos casos de urgência e emergência**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: O SAMU existe no município desde 2005, verba de custeio oriunda do governo Federal, a partir de 2009 passará a ser o regulador da regional; a UPA, também com verba Federal, começará a ser construída em 2011 e passará a funcionar em 2012.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portaria nº 2.048 de 2002 e nº 1.020 de 2009**
- 12. Unidade responsável: SMS**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 012**

- 1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR**
- 2. Finalidade: Garantir à população de Pelotas e Região, oferta de serviços de internação domiciliar.**
- 3. Descrição: Planejamento e avaliação dos serviços para garantir a implementação do PID.**
- 4. Produto: População atendida**
- 5. Unidade de medida: Pessoas**
- 6. Especificação do produto: Serviços de internação domiciliar para melhor atender a população de Pelotas e Região.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Planejamento, organização, controle e avaliação do PID.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Portaria nº 2529 de 19 de outubro de 2006.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 013**

**1. Título: IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**2. Finalidade: Garantir aos usuários do SUS o acesso aos medicamentos, visando o uso racional e sua adequada dispensação.**

**3. Descrição: Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para os usuários do SUS.**

**4. Produto: Medicamento distribuído**

**5. Unidade de medida: unidade**

**6. Especificação do produto: Medicamento na forma de comprimidos, solução oral, injetável, loção entre outros.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Os medicamentos serão distribuídos diretamente aos usuários através da farmácia central, pelas UBS e pelas farmácias distritais.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei. nº 8.080/90 e Portaria GM 3.237/2007**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e bairros**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 014**

**1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**2. Finalidade: Identificar e prevenir os riscos sanitários que acometem a população.**

**3. Descrição: Implementar, instrumentalizar, equipar e manter as ações de Vigilância Sanitária através do cadastramento e liberação de alvarás sanitários, vigilância de produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde.**

**4. Produto: Estabelecimentos e Serviços fiscalizados.**

**5. Unidade de medida: Estabelecimentos**

**6. Especificação do produto: Os estabelecimentos comerciais, produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde para seu funcionamento, necessitam de alvará expedido pela vigilância sanitária municipal, que fiscaliza e regula segundo as normas da ANVISA.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Serviço responsável pela liberação de alvarás, fiscalização de estabelecimentos, produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde. A Vigilância Sanitária fiscaliza e regula os estabelecimentos e serviços garantindo o atendimento às normas higiênico sanitárias, dependendo o grau de complexidade, conforme as normas da ANVISA.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Orgânica da Saúde, leis 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Municipal nº 5.086/04 de 17 de novembro de 2004. Lei Federal 6437 e Decreto Estadual nº 23430. Lei Federal 1433 de 2003. Lei Federal nº 1172 de 15 de junho de 2004. E resoluções pertinentes.**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde.**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona rural, zona urbana.**

**14. Programação física: Conforme pactuações com outras esferas de governos**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 015**

### **1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- 2. Finalidade: Proteger, controlar, monitorar, prevenir, reduzir e eliminar agravos e doenças; identificar e gerenciar os riscos ambientais que acometem a população.**
- 3. Descrição: Implementar, instrumentalizar, equipar e manter as ações compulsórias de Vigilância em Saúde através de busca ativa, investigação, vacinação, manutenção da rede de frio e distribuição de vacinas; monitoramento, tratamento de focos, detecção e cadastramento de áreas de risco ambiental; realizar castrações e vacinação em cães, como também a manutenção dos animais apreendidos; educação em saúde através de palestras, seminários, reuniões, capacitações e material informativo educativo.**
- 4. Produto: Vigilância em saúde realizada.**
- 5. Unidade de medida: percentual**
- 6. Especificação do produto: Notificações recebidas, investigações realizadas, população vacinada, medidas de controle e prevenção executadas, animais apreendidos e vacinados, focos controlados, número de visitas ambientais realizadas, população orientada.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Através do controle populacional dos animais mediante esterilização cirúrgica, campanhas de educação e sensibilização sobre os conceitos de guarda responsáveis; intensificação das campanhas de vacinação de acordo com as metas do Ministério da Saúde, visando a proteção e promoção da saúde da população.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica da Saúde, leis 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Municipal nº 5.086/04 de 17 de novembro de 2004. Lei Federal 6437 e Decreto Estadual nº 23430. Lei Federal 1433 de 2003. Lei Federal nº 1172 de 15 de junho de 2004. E resoluções pertinentes.**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde.**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: zona rural, zona urbana.**

**14. Programação física: conforme pactuações com outras esferas de governos**



## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado:**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- b) Unidade responsável: **Departamento Municipal de Estradas e Rodagem**
- c) Denominação: **SISTEMA VIÁRIO RURAL**
- d) Problema: **Necessidade constante de manutenção e sinalização das estradas e pontes na zona rural, tendo em vista o fluxo de veículos e fenômenos naturais.**
- e) Objetivo do programa: **Conservar e sinalizar o sistema viário rural, mantendo em boas condições de tráfegabilidade as estradas da zona rural, melhorando a qualidade de vida da população, agilizando o transporte e impulsionando o turismo na região.**
- f) Público-alvo: **Moradores e usuários das estradas da zona rural.**
- g) Justificativa: **Necessidade constante de manutenção para o acesso e circulação de seus usuários. As obras de construção e reforma de pontes rurais proporcionará ganhos à comunidade no que diz respeito à melhoria do escoamento da produção, aumento da renda decorrente da produção primária e no desenvolvimento do turismo.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria na circulação e acesso na zona rural.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Patrolar, sinalizar, fazer cobertura com cascalho de estradas e construir e conservar pontes na zona rural. Contratar obras para a execução dos projetos de execução de pontes.**
- n) Indicador:
  - 1. Denominação: **Estradas e pontes mantidas**
  - 2. Unidade de medida: **Km e unidade**
  - 3. Índice de referência: **1.300 km de estradas e 50 pontes**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: **Construção de 390 pontes.**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
  - 6. Fonte: **Planilhas de Produtividade**
  - 7. Periodicidade: **Anual**
  - 8. Base geográfica: **Zona Rural**
  - 9. Fórmula de cálculo: **Custo/Km trabalhados e custo/pontes**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**
- 2. Finalidade: Manter e sinalizar estradas e pontes na zona rural.**
- 3. Descrição: Conservar e sinalizar estradas e pontes na zona rural, mantendo em boas condições de trafegabilidade.**
- 4. Produto: Estradas e pontes conservadas**
- 5. Unidade de medida: km e unidade**
- 6. Especificação do produto: Melhoria de estradas e pontes na zona rural.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Patrolamento e colocação de aterro nos locais necessários e conservação de pontes.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**
- 14. Programação física: 400 km de estradas /mês**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- b) Unidade responsável: **Coordenadoria de Produção Habitacional**
- c) Denominação: **POLÍTICA HABITACIONAL**
- d) Problema: **Déficit habitacional.**
- e) Objetivo do programa: **Implementar ações que visem promover o acesso à moradia digna às famílias de baixa renda com infra-estrutura necessária e intermediar a aquisição nas demais classes sociais, através de projetos habitacionais. Promover a regularização fundiária e reassentamentos.**
- f) Público-alvo: **População em geral**
- g) Justificativa: **Permitir as famílias uma condição digna de moradia e casa própria.**
- h) Objetivo setorial associado: **Ações Sociais e Urbanas**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Programa Temporário**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Levantamento das necessidades; mapeamento das áreas de interesse sócias estudo das intervenções a serem realizadas; estudo/estabelecimento de critérios e prioridades para atendimento às necessidades; projetos; licitações; acompanhamento.**

n) Indicador	ZONA URBANA	ZONA RURAL	MUNICÍPIO DE PELOTAS
1. Denominação	Necessidades habitacionais em Pelotas	Necessidades habitacionais em Pelotas	Lotes Regularizados
2. Unidade de medida	Percentual	Percentual	Lotes
3. Índice de referência	15.000		158 áreas ( loteamentos)
4. Índices esperados ao logo do PPA	Construir 1.658 casas	Construir 28 casas populares	Regulamentar 23 áreas
5. Índice ao final do programa	Reduzir 11,05% Déficit habitacional		7.443 lotes regularizados
6. Fonte	Serviço Social – SMH	Levantamento de moradores atingidos pela enxurrada em 29/01/09	Serviço Social e Coordenadoria de Cadastro
7. Periodicidade	Semestral	Anual	Mensal
8. Base Geográfica	Zona Urbana	Zona Rural	Município de Pelotas
10. Fórmula de cálculo	Déficit habitacional e a sua redução	Déficit habitacional e a sua redução	Percentual de lotes regularizados

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

**2. Finalidade: Diminuir o déficit populacional.**

**3. Descrição: Construção de casas populares na zona rural**

**4. Produto: Casa construída**

**5. Unidade de medida: Casa**

**6. Especificação do produto: Casas populares para moradores de baixa renda na zona rural de Pelotas.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Cadastro prévio para seleção de candidatos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**

**14. Programação física: 7 (sete) unidades por ano)**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- b) Unidade responsável: **Departamento Municipal de Políticas Agrícolas**
- c) Denominação: **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**
- d) Problema: **Falta de informações técnicas e dificuldade econômica do produtor rural.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações que visam a promover a melhoria na gestão agrícola, através de assistência técnica, infra-estrutura básica, insumos de qualidade e crédito, incentivando o planejamento estratégico no uso dos atributos locais e diversificação da produção em busca do desenvolvimento.**
- f) Público-alvo: **Moradores da Zona Rural**
- g) Justificativa: **Auxiliar o produtor a aumentar a produção agrícola incentivando a sua permanência na zona rural.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhorar as condições de vida do morador da zona rural.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Implementar ações que visem auxiliar o produtor rural a produzir mais, minimizando custos.**
- n) Indicador:
1. Denominação: **Pessoas beneficiadas -Distritos Iluminados - Água Potável**
  2. Unidade de medida: **Unidade                      Unidade                      km**
  3. Índice de referência: **Relação de não atendidos/ habitantes rurais**
  4. Índices esperados ao longo do PPA:
  5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
  6. Fonte: **Cadastro de Produtores Rurais**
  7. Periodicidade: **Anual**
  8. Base geográfica: **Zona Rural**
  9. Fórmula de cálculo: **Custo de cada ação em relação aos beneficiários.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**

**2. Finalidade: Auxiliar o produtor rural.**

**3. Descrição: Promover a melhoria da gestão agrícola.**

**4. Produto: Produtor rural assistido**

**5. Unidade de medida: Produtor Rural**

**6. Especificação do produto: Ampliar os conhecimentos do produtor rural, incentivando a novas práticas de cultivo e manuseio.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Disponibilizar orientação técnica; Intermediar crédito para o custeio agrícola; Divulgar as potencialidades locais.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Orgânica e Constituição Federal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**

**14. Programação física: 2010- 2011- 2012- 2013**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL**
- 2. Finalidade: Manter a zona rural iluminada.**
- 3. Descrição: Promover a melhoria das condições de vida da população rural, possibilitando locais iluminados.**
- 4. Produto: Distrito iluminado**
- 5. Unidade de medida: Distrito**
- 6. Especificação do produto: Ampliar e manter a iluminação na zona rural.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ampliar e manter a rede de distribuição de energia na zona rural.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Legislação Federal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**
- 14. Programação física: 2010- 2011- 2012- 2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

**1. Título: CAPTAÇÃO DE ÁGUA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

**2. Finalidade: Proporcionar acesso à água potável.**

**3. Descrição: Promover a melhoria das condições de vida da população rural, possibilitando o acesso à água potável.**

**4. Produto: Metros cúbicos de água e poços construídos.**

**5. Unidade de medida: M<sup>3</sup> e Unidade**

**6. Especificação do produto: Ampliar e manter a rede de água potável na zona rural.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ampliar e manter a rede de distribuição de água potável e abertura de poços artesianos na zona rural.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Orgânica e demais Legislação Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**

**14. Programação física: 2010- 2011- 2012- 2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos necessários para a manutenção da administração pública.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado: Implementação das ações de governo.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**
- b) Unidade responsável: Departamento de Planejamento e Sinalização e Departamento de Trânsito**
- c) Denominação: TRÂNSITO SEGURO**
- d) Problema: Velocidade alta em vias públicas, emissão de poluentes e ruídos, grande fluxo de veículos.**
- e) Objetivo do programa: Desenvolver ações que visem priorizar a vida, a saúde e o meio ambiente, reduzindo o número de vítimas da violência no trânsito e da emissão de poluentes e ruídos. Adequar à mobilidade urbana às necessidades de fluidez de tráfego.**
- f) Público-alvo: Cidadãos adultos, crianças em idade escolar, portadores de necessidades especiais.**
- g) Justificativa: Alto número de acidentes, emissão de poluentes e ruídos.**
- h) Objetivo setorial associado: Reduzir o número de acidentes e a emissão de poluentes e ruídos.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Índice de acidentes**
  - 2. Unidade de medida: quantidade de acidentes**
  - 3. Índice de referência: dados estatísticos**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: redução de 80% dos acidentes**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: dados estatísticos SSTT e DETRAN**
  - 7. Periodicidade: 6 meses**
  - 8. Base geográfica: Município de Pelotas**
  - 9. Fórmula de cálculo:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: PAZ NO TRÂNSITO**

**2. Finalidade: Aumentar a segurança no trânsito.**

**3. Descrição: Promover a segurança no trânsito e a redução do número de acidentes e vítimas, através de ações de educação e fiscalização.**

**4. Produto: Redução de acidentes.**

**5. Unidade de medida: Índice de acidentes**

**6. Especificação do produto: Redução do número de acidentes em relação ao índice atual.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Incremento da fiscalização e implantação de redutores de velocidade, monitoramento eletrônico, radar estático e móvel e sinalização (vertical, horizontal, semaforica e de orientação). Aquisição de equipamentos eletrônicos. Construção de rótulas, retornos, acessos e de travessias.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: CTB e Legislação Municipal**

**12. Unidade responsável: Depto. de Trânsito e Circulação**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**
- b) Unidade responsável: **Departamento de Planejamento e Sinalização**
- c) Denominação: **ACESSIBILIDADE**
- d) Problema: **Difícil acesso e locomoção nas vias públicas.**
- e) Objetivo do programa: **Estimular a mobilidade e a acessibilidade a todos os cidadãos, propiciando condições ágeis, seguras e confortáveis ao deslocar-se no espaço público, tornando a cidade mais acessível.**
- f) Público-alvo: **Cidadãos adultos, crianças em idade escolar, portadores de necessidades especiais.**
- g) Justificativa: **Necessidade de facilitar o acesso em espaços públicos ao cidadão, principalmente a quem precisa de uma atenção maior.**
- h) Objetivo setorial associado: **Facilitar o deslocamento em locais públicos.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Construir acessos, implantar semáforos.**
- n) Indicador:

1. Denominação:	Índices de acidentes	acessibilidade
2. Unidade de Medida:	Quantidade de acidentes	Unidades de rampas e semáforos
3. Índice de referência:	Dados estatísticos	114 rampas (30/06/2006)
4. Índices esperados ao longo do PPA:	Redução de índices de acidentes	20 rampas por ano; 5 semáforos por ano
6. Fonte:	Dados estatísticos da SSTT e DETRAN	Dados estatísticos da SSTT e DETRAN
7. Periodicidade:	Anual	Anual
8. Base geográfica:	Município de Pelotas	Município de Pelotas
9. Fórmula de cálculo:	TE+TR=X (TE=Total Acidentes); (TR=Total Realizado); (x=Total a ser perseguido).	

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: FACILITANDO A LOCOMOÇÃO**

**2. Finalidade: Facilitar a locomoção da população.**

**3. Descrição: Implantar semáforos e Piscantes amarelos**

**4. Produto: Redução de índices.**

**5. Unidade de medida: Redução de conflitos**

**6. Especificação do produto: Travessia segura**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Implantação de controle semafórico nos cruzamentos mais conflitantes.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo.**

**11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**

**12. Unidade responsável: Dpto. De Planejamento e Sinalização**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e centro da cidade**

**14. Programação física: 5 semáforos por ano**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: BARATO E SAUDÁVEL**
- 2. Finalidade: Facilitar o acesso dos cidadãos em vias públicas.**
- 3. Descrição: Ampliar o programa de implantação e requalificação de ciclovias e Ciclofaixas, como alternativa ao transporte coletivo.**
- 4. Produto: Ciclovias consolidadas**
- 5. Unidade de medida: Metro**
- 6. Especificação do produto: Ciclovias**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Qualificar as calçadas, implantar e requalificar ciclovias e ciclofaixas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**
- 12. Unidade responsável: Depto. de Planejamento e Sinalização**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: TRANSPORTE COLETIVO, SABENDO USAR VAI AJUDAR**
- 2. Finalidade: Incentivar o uso do transporte coletivo**
- 3. Descrição: Promover o uso transporte coletivo**
- 4. Produto: Aumento de usuários**
- 5. Unidade de medida: Estatística da SSTT**
- 6. Especificação do produto: Transporte de qualidade**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Contratação de empresa de consultoria, melhoria das paradas, melhoria das vias, aumentar a fiscalização, conscientização para utilização do transporte publico.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**
- 12. Unidade responsável: Dpto de Controle Operacional**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Em toda Cidade**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO.**
- b) Unidade responsável: Guarda Municipal**
- c) Denominação: CIDADÃO SEGURO**
- d) Problema: Depredação de próprios públicos, e falta de segurança para a população em geral.**
- e) Objetivo do programa: Garantir a preservação do patrimônio público e proteção ao cidadão.**
- f) Público-alvo: Bens públicos e população em geral.**
- g) Justificativa: Guardar bens públicos e ampliar a guarda municipal para patrulhamento comunitário nos parques, praças e bairros.**
- h) Objetivo setorial associado: Qualificar o Guarda Municipal, para um bom desempenho profissional.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Redução de Depredação**
  - 2. Unidade de medida: Índice de ocorrências**
  - 3. Índice de referência: Dados estatísticos**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: Redução de 30% das ocorrências**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Dados estatísticos da Guarda Municipal**
  - 7. Periodicidade: Anual**
  - 8. Base geográfica: Município de Pelotas**
  - 9. Fórmula de cálculo: Valor da manutenção da Guarda Municipal**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
- 2. Finalidade: Realizar policiamento comunitário preventivo, proteger o patrimônio municipal, zelar pela segurança dos Cidadãos Pelotenses, apoiar a Administração no exercício do poder de polícia administrativa.**
- 3. Descrição: Preservar os bens, serviços e Instalações públicas, ampliar o patrulhamento comunitário nos bairros.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação direta, junto ao patrimônio.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Patrulhamento da guarda nos bairros. Cursos de qualificação e reciclagem para o Guarda Municipal.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**
- 12. Unidade responsável: Depto. da Guarda Municipal**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

- 1. Título: GUARDA MIRIM**
- 2. Finalidade: Maior aproximação dos jovens, junto à instituição Guarda Municipal.**
- 3. Descrição: Visa à formação sócia educativa dos jovens em fase de desenvolvimento cultural, moral e ético, a fim de torná-los membros atuantes dentro das diversas áreas da sociedade, participativos e conscientes colaborando na evolução social.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação direta, junto às crianças de menor poder aquisitivo das escolas municipais.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Administrativa Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas, junto a profissionais da área da saúde, promotoria, trânsito, meio ambiente, entre outros.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**
- 12. Unidade responsável: Coordenadoria da Guarda Municipal**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

**1. Título: NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA O PATRIMÔNIO**

**2. Finalidade: Conscientizar o jovem da importância de preservar o patrimônio Público.**

**3. Descrição: Visam à formação sócia educativa dos jovens em fase de desenvolvimento cultural, moral e ético.**

**4. Produto: População conscientizada.**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Ação direta, junto aos jovens do ensino pré-escola, fundamental e comunidade em geral.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Administrativa Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Palestras desenvolvidas, junto aos jovens das escolas, na conscientização da preservação do Patrimônio Público e da população em geral.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Aplicação de Legislação Municipal**

**12. Unidade responsável: Coordenadoria da Guarda Municipal**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando a eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
- b) Unidade responsável: **Unidade Gestora do Monumenta**
- c) Denominação: **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**
- d) Problema: **Depreciação do Patrimônio Arquitetônico de Pelotas.**
- e) Objetivo do programa: **Restaurar, revitalizar, recuperar e requalificar a herança arquitetônica do Município.**
- f) Público-alvo: **Comunidade em geral**
- g) Justificativa: **Necessidade de Preservar a memória histórica e cultural do município.**
- h) Objetivo setorial associado: **Incentivar o turismo e o apreço a arquitetura histórica presente no município.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Financiamento Federal, Municipal e privado.**
- n) Indicador:
  - 1. Denominação: **Prédio restaurado - Paisagismo**
  - 2. Unidade de medida: **Unidade**
  - 3. Índice de referência:
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: **restaurar 03 prédios, paisagismo da Pça. Cel. Pedro Osório**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
  - 6. Fonte: **Programa Monumenta**
  - 7. Periodicidade: **Anual**
  - 8. Base geográfica: **Centro**
  - 9. Fórmula de cálculo: Apuração: **Tempo necessário/valor empregado**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MONUMENTA**

**2. Finalidade: Fomentar o turismo e o apego à preservação do patrimônio arquitetônico.**

**3. Descrição: Conjunto de ações a fim de preservar a herança arquitetônica do município.**

**4. Produto: Ajardinamento da Praça Coronel Pedro Osório, Restauração do Mercado Público Municipal, Reciclagem do interior do Grande Hotel e Restauração do Casarão 06.**

**5. Unidade de medida: Tempo/custo necessário**

**6. Especificação do produto: Restaurar, revitalizar, recuperar ou requalificar o patrimônio arquitetônico.**

**7. Tipo de ação: Orçamentário**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Execução e fiscalização de obras.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Contratos com o BIRD**

**12. Unidade responsável: Unidade Gestora do Monumenta**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física: 2010**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: EXPANSÃO DO PROGRAMA MONUMENTA**

**2. Finalidade: Fomentar o turismo e o apego à preservação do patrimônio arquitetônico.**

**3. Descrição: Expandir o conjunto de ações do Programa Monumenta.**

**4. Produto: Restauração do Theatro Sete de Abril, Restauração do prédio do antigo Banco do Brasil. Continuidade da recuperação do interior do Grande Hotel, Revitalização da Praça Piratinino de Almeida. Restauração na Praça Cypriano Barcelos (conjunto de casas em fita), Restauração do Almoxarifado Municipal (Museu de Arte Sacra e Arquivo Público Histórico Municipal), Requalificação e Restauração da Estação Férrea (Passarela de acesso ao bairro Simões Lopes e galpões), Requalificação do Largo de Portugal (Obelisco e conjunto de casas em fita), Restauração da Cervejaria Sul Riograndense (Brahma), Revitalização do Largo das Doquinhas, Revitalização da Praça Domingos Rodrigues, Revitalização e Restauração do Museu Municipal Parque da Baronesa, Restauração do Obelisco Republicano, Obras de Infra-estrutura (rede elétrica, calçamento, esgoto) no sítio charqueador.**

**5. Unidade de medida: Tempo/custo necessário**

**6. Especificação do produto: Expandir o restaura, a revitalização, a recuperação e requalificação o patrimônio arquitetônico.**

**7. Tipo de ação: Orçamentário**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Execução e fiscalização de obras.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Contratos com o BIRD**

**12. Unidade responsável: Unidade Gestora do Monumenta**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e Bairros.**

**14. Programação física: 2010- 2011- 2012**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
- b) Unidade responsável: **Secretaria de Cultura, Teatro sete de Abril e Museu Baronesa.**
- c) Denominação: **DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
- d) Problema: **Falta de incentivo à cultura local.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural, a formação de novos públicos, o fortalecimento do desenvolvimento regional, o incentivo a artistas e agentes culturais e o intercâmbio cultural, a promover o acesso aos bens públicos.**
- f) Público alvo: **População em geral.**
- g) Justificativa: **Integrar e incentivar as manifestações culturais do município.**
- h) Objetivo setorial associado: **Propiciar à população condições de apreço e acesso à cultura e inclusão social.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Desenvolver ações de manutenção e preservação do patrimônio histórico da cidade e incentivar as manifestações culturais.**
- n) Indicador:

1. Denominação	Espectadores	Visitantes	Eventos
2. Unidade de Medida	Número de espectadores	Número de visitantes	Unidade
3 . Índice de Referência	17.000 /ano	15.000/ano	06 eventos
4 . Índices esperados ao longo do PPA	26.000 /ano	20.000/ano	20 eventos
6 . Fonte	Livro de Presenças	Livro de Presenças	Calendário de Eventos
7 . Periodicidade	Anual	Anual	Anual
8. Base Geográfica	Centro	Bairro	Município
9 . Fórmula de cálculo	Custo espetáculo/espectador	Custo manutenção/visitantes	Custo do Evento

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: PROGRAMAÇÃO DO THEATRO SETE DE ABRIL**

**2. Finalidade: Garantir à população acesso a um espaço de cultura gratuito e permanente, incentivando e oportunizando um espaço para apreciação de produção audiovisual assim como de todas as formas de arte, além de fomentar a produção musical, de dança, de teatro e teatro-dança, tanto em âmbito local quanto regional.**

**3. Descrição: Conjunto de projetos com intuito de integrar e incentivar a sociedade a participar ou conhecer da produção cultural do município e em contrapartida promover os artistas locais e regionais.**

**4. Produto: Sete ao entardecer, cena literária, sete imagens, encontro de teatro.**

**5. Unidade de medida: Número de Espectadores**

**6. Especificação do produto: Difundir e incentivar o apreço a cultura local e regional.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Elaboração do projeto, seleção, Montagem, Produção e divulgação.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Calendário de eventos**

**12. Unidade responsável: Administração do Teatro Sete de Abril**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física: Número de eventos, Espectadores e Trabalhadores.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

**1. Título: PROGRAMAÇÃO DO MUSEU DA BARONESA**

**2. Finalidade: Fomentar o apego ao patrimônio cultural.**

**3. Descrição: Conjunto de ações afim de expor o acervo do Museu, implementando ações educacionais.**

**4. Produto: Exposição de curta duração e Fazendo Musica no Museu da Baronesa.**

**5. Unidade de medida: Número de visitantes**

**6. Especificação do produto: Aplicação de atividades interativas com a comunidade**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de Implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Desenvolvimento de projetos a fim de atrair pelotenses e turistas ao museu. Elaboração de cartilhas educacionais, preservação patrimonial e capacitação de professores.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Calendário de eventos**

**12. Unidade responsável: Administração do Museu da Baronesa**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Museu Municipal Parque da Baronesa**

**14. Programação física: Número de visitantes e Trabalhadores.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

### **1. Título: APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS**

- 2. Finalidade: Contribuir para o sucesso de diversos eventos culturais na região, integrando a comunidade, apoiando os eventos voltados as diversas etnias, promovendo o desenvolvimento de projetos culturais.**
- 3. Descrição: Promover o apoio e auxilio aos eventos de renome no município e os encontros das etnias.**
- 4. Produto: Eventos e projetos culturais.**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Promover, fomentar e incentivar as diversas formas de cultura do município.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Acompanhamento e Fiscalização dos eventos. Expofeira (Programação artístico Cultural);Fenadoce; Promover o Encontro de Etnias; Criar a Salamanca da Canção; Feira do Livro; Exposições de Artes Visuais; Festa de Reveillon, Natal Luz, Palco Móvel do Theatro Sete de Abril; Criação do Museu da Cidade; Implantar incubadora de Projetos Culturais; Conferência Municipal da Cultura; Realizar oficinas, seminários e cursos ao trabalhadores da cultura.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Projetos Elaborados e Editais de Seleção**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Cultura**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro e Bairros**
- 14. Programação física: participantes**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado: Planejar ações e metas em quantidade suficiente, necessárias, no menor custo e tempo, bem como prover condições estruturais para atender a demanda geral.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Número de servidores em ações administrativas**
  - 2. Unidade de medida: servidores**
  - 3. Índice de referência: 404**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA: 490**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**
  - 7. Periodicidade: Anual**
  - 8. Base geográfica: Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: Aquisição de 20 servidores por ano**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Recursos próprios, alocados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: AÇÕES EMERGENCIAIS**

**2. Finalidade: Amenizar os efeitos trazidos, provendo condições básicas de abrigo, alimentação, vestuário e medicamentos para os abrigados em abrigo municipal na falta deste na Secretaria Municipal de Saúde.**

**3. Descrição: Disponibilização, recolhimento e distribuição de materiais.**

**4. Produto: Pessoas atendidas**

**5. Unidade de medida: Pessoas**

**6. Especificação do produto: Pessoas**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Com recursos próprios, alocados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal:**

**12. Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- b) Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica e Especial**
- c) Denominação: FELIZ IDADE**
- d) Problema: Isolamento social, direito social violado, perda de vínculos familiares e/ou negligência e/ou maus tratos.**
- e) Objetivo do programa: Promover na comunidade ou em sistema de abrigagem práticas educativas de saúde e sócio culturais em caráter interdisciplinar, relacionados com uma proposta de envelhecimento saudável.**
- f) Público-alvo: Homens e Mulheres a partir de sessenta anos de idade que estejam em situação de vulnerabilidade social.**
- g) Justificativa: Necessidade de implantar políticas públicas e promover ações para o integral cumprimento do Estatuto do Idoso.**
- h) Objetivo setorial associado: Promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, de modo a assegurar-lhes a dignidade e cidadania.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Acolhimento de denúncias no Plantão Social, em abrigagem e em grupos de convivência.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Taxa de Atendimento**
  - 2. Unidade de medida: Porcentagem**
  - 3. Índice de referência:**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**
  - 7. Periodicidade: Mensal**
  - 8. Base geográfica: Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: Soma total de atendimentos**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**

**2. Finalidade: Desenvolver ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania.**

**3. Descrição: Atividades educativas e culturais, encaminhamento a benefícios e demais recursos da comunidade.**

**4. Produto: Pessoa idosa em convivência social**

**5. Unidade de medida: Pessoa idosa**

**6. Especificação do produto: Pessoa idosa**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizado**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com repasse mensal para o Fundo Municipal de Assistência, através do Piso Básico de Transição e co-financiamento Municipal em dos recursos repassados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988, Estatuto do Idoso, NOB SUAS.**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: CASA DO IDOSO**

**2. Finalidade: Abrigagem em moradia que possibilite uma vida diária semelhante à esfera familiar, constituindo um espaço de proteção social e de direito à cidadania.**

**3. Descrição: Participação em atividades internas: terapia ocupacional, atendimento individual e/ou pequenos grupos, de modo a prover a garantia dos direitos.**

**4. Produto: Idoso abrigado**

**5. Unidade de medida: Idoso**

**6. Especificação do produto: Idoso**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com repasse mensal para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Fixo de Alta Complexidade e co-financiamento Municipal equivalente de 69%.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988, Estatuto dos Idos, NOB SUAS.**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
- 2. Finalidade: Buscar e assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e a sua autonomia, integração e participação na sociedade.**
- 3. Descrição: Manutenção das atividades administrativas do Conselho**
- 4. Produto: Controle Social**
- 5. Unidade de medida: Conselheiro**
- 6. Especificação do produto: Conselheiro**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 4210/97**
- 12. Unidade responsável:**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- b) Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica e Especial**
- c) Denominação: ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- d) Problema: Falta de atendimento especializado para as pessoas com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social.**
- e) Objetivo do programa: Assistir pessoas portadoras de deficiência e/ou doença mental e suas famílias, vulnerabilizadas pela situação de pobreza e risco social, bem como encaminhar e acompanhar os usuários para a rede de atendimento psicossocial e psiquiátrico.**
- f) Público-alvo: Pessoas portadoras de deficiência e/ou doença mental, em situação de vulnerabilidade social.**
- g) Justificativa: Necessidade de implantar políticas públicas para pessoas portadoras de deficiência.**
- h) Objetivo setorial associado: Promover a inclusão social e a qualidade de vida de pessoas com deficiência e/ou doença mental.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Acolhimento de denúncias no Plantão Social, em abrigagem, em serviços de habilitação e reabilitação, estimulação precoce, com metodologias diferenciadas.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Taxa de Atendimento**
  - 2. Unidade de medida: Porcentagem**
  - 3. Índice de referência:**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**
  - 7. Periodicidade: Mensal**
  - 8. Base geográfica: Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: Soma total de atendimentos**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

**1. Título: HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO**

**2. Finalidade: Promover ações que favoreçam o desenvolvimento da autonomia, a descoberta de potencialidades a partir de atendimentos especializados, bem como contribuir para a inserção no meio social.**

**3. Descrição: Atendimento e acompanhamento multidisciplinar, com metodologia própria para cada grupo de deficiências e/ou doença mental e oficinas terapêuticas e/ou laborais para usuário e/ou familiares, com incentivo a participação em ações esportivas e culturais.**

**4. Produto: Pessoas portadoras deficiência habilitada e reabilitada**

**5. Unidade de medida: Pessoas portadoras de deficiências**

**6. Especificação do produto: Pessoas portadoras de deficiências**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com repasse mensal para o Fundo Municipal de Assistência, através do Piso de Transição de Média Complexidade, com co-financiamento do Municipal em 20% dos recursos repassados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e NOB SUAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social de Média Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

**1. Título: TRATAMENTO PRECOCE**

**2. Finalidade: Promover ações que favoreçam o desenvolvimento de potencialidades a partir de atendimento precoce, bem como contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida.**

**3. Descrição: Atendimento e acompanhamento multidisciplinar, no processo de estimulação precoce para portadores de deficiência visual, motora e mental.**

**4. Produto: Pessoas portadoras de deficiências com tratamento precoce.**

**5. Unidade de medida: Pessoas portadoras de deficiências**

**6. Especificação do produto: Pessoas portadoras de deficiências**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com repasse mensal para o Fundo Municipal de Assistência, através do Piso de Transição de Média Complexidade, com co-financiamento do Municipal em 20% dos recursos repassados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e NOB SUAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

**1. Título: PENSÃO ASSISTIDA**

**2. Finalidade: Abrigagem em moradia residencial para portadores de deficiência mental, a fim de que os mesmos desenvolvam a capacidade de autonomia, bem como a descoberta de suas potencialidades.**

**3. Descrição: Atendimento multidisciplinar, orientação e acompanhamento de cuidados básicos, oportunidade de oficinas terapêuticas e encaminhamento para segmentos especializados da saúde, aquisição de benefícios, provimento de documentação.**

**4. Produto: Pessoas portadoras de deficiências abrigadas.**

**5. Unidade de medida: Pessoas portadoras de deficiências**

**6. Especificação do produto: Pessoas portadoras de deficiências**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Existência eventualmente de recursos provenientes de multa por intermédio de ações judiciais, promovidas pelo Ministério Público.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e NOB SUAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: CONSELHO MUNICIPAL DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 2. Finalidade: Buscar e assegurar os direitos sociais das pessoas portadoras de deficiência, a sua autonomia, integração e participação na sociedade.**
- 3. Descrição: Manutenção das atividades administrativas do Conselho**
- 4. Produto: Controle Social**
- 5. Unidade de medida: Conselheiro**
- 6. Especificação do produto: Conselheiro**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 3551/92**
- 12. Unidade responsável:**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- b) Unidade responsável: **Departamento de Proteção Social Básica e Especial**
- c) Denominação: **PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**
- d) Problema: **Crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade e/ou risco social.**
- e) Objetivo do programa: **Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens, condições institucional ou familiar de resgate a integridade física e/ou psicológica e/ou moral, bem como a construção de um projeto de vida mais saudável.**
- f) Público-alvo: **Crianças, Adolescentes e Jovens.**
- g) Justificativa: **Necessidade de implantar o Estatuto da Criança e do Adolescente.**
- h) Objetivo setorial associado: **Oferecer atendimento especializado, condições institucionais e rede de atendimento social às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Acolhimento em medidas sócio educativas em meio aberto, em ações articulada em rede com trabalho intersetorial, interinstitucional e interdisciplinar, em abrigo com características residenciais, em república, com atendimento especializado de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual e orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.**
- n) Indicador:
- |  |   |   |
|--|---|---|
| 1. Denominação:  | Taxa Atendimento  | - Atendimento                                     |
| 2. Unidade de medida:  | Porcentagem   | - Porcentagem                                     |
| 3. Índice de referência:   | 30%   | - 20.000/ano ( 2008)                              |
| 4. Índices esperados ao longo do PPA:                                | 86%   | - 100%  |
| 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários): |   |   |
| 6. Fonte:  | <b>Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Relatórios de acompanhamento Conselho Tutelar</b> |   |
| 7. Periodicidade:  | <b>Mensal</b>   | <b>Anual</b>                                      |
| 8. Base geográfica:  | <b>Municipal</b>  |   |
| 9. Fórmula de cálculo:   | <b>Soma total de atendimentos</b>   | <b>- Total de Atendimentos/ Custo do Conselho</b> |

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: CASA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
- 2. Finalidade: Acolhimento temporário ou provisório até o retorno à família de origem ou substituta.**
- 3. Descrição: Abrigagem de crianças e adolescentes em situação de risco social, com incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários e encaminhamento para a rede de serviços especializados.**
- 4. Produto: Crianças e adolescentes abrigados**
- 5. Unidade de medida: Criança e adolescente**
- 6. Especificação do produto: Criança e adolescente**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizado**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, repassado mensalmente para o Fundo Municipal de Assistência, através do Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com co-financiamento do Município em 79%.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 011**

**1. Título: REPÚBLICA**

**2. Finalidade: Oportunizar a construção da autonomia, através de um acompanhamento psicossocial em moradia subsidiada e provisória.**

**3. Descrição: Acompanhamento e encaminhamento psicossocial, enfatizando o preparo para o mercado do trabalho.**

**4. Produto: Jovem reintegrado**

**5. Unidade de medida: Jovem**

**6. Especificação do produto: Jovem**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento do Município com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 012**

- 1. Título: APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO - ASEMA**
- 2. Finalidade: Atender crianças e adolescentes no turno inverso ao da escola com uma abordagem sócio-educativa.**
- 3. Descrição: Atividades artísticas, recreativas, reforço escolar, alimentação e higiene.**
- 4. Produto: Criança e adolescente atendido**
- 5. Unidade de medida: Criança e adolescente**
- 6. Especificação do produto: Criança e adolescente**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento do Município com recursos próprios alocados no Fundo Municipais de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação Física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 013**

- 1. Título: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**
- 2. Finalidade: Contribuir para a erradicação do trabalho infantil.**
- 3. Descrição: Atender crianças e adolescentes que se encontra em situação de trabalho infantil, proporcionando apoio sócio educativo e por meio de incentivo financeiro.**
- 4. Produto: Criança e adolescente fora do trabalho infantil**
- 5. Unidade de medida: Criança e adolescente**
- 6. Especificação do produto: Criança e adolescente**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, repassados mensalmente para o Fundo Municipal de Assistência Social. Do co-financiamento 59,48% são recursos da União e 40,52% do Município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei 8.069/91 – Decreto 6481/08**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 014**

**1. Título: PROJOVEM SÓCIO EDUCATIVO**

**2. Finalidade: Complementar a proteção social básica à família, oferecendo mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, criando condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.**

**3. Descrição: Valorização do saber e da vivência dos jovens na construção e produção coletiva de conhecimentos, de modo que esse saber favoreça o aproveitamento de oportunidades e/ou desenvolvimento pessoal e social.**

**4. Produto: Adolescente atendido**

**5. Unidade de medida: Adolescente**

**6. Especificação do produto: Adolescente**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, após assinatura do Termo de Adesão.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei 11.691/08 – Decreto 6.629/08**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 015**

**1. Título: PROTEÇÃO DOS DIREITOS À CIDADANIA**

**2. Finalidade: Proporcionar a viabilização de ações e serviços que venham a proteger, promover e subsidiar o atendimento voltado para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.**

**3. Descrição: Realização de ações sociais voltadas para a garantia dos direitos da criança e adolescente.**

**4. Produto: Criança e adolescente atendido**

**5. Unidade de medida: Criança e adolescente**

**6. Especificação do produto: Criança e adolescente**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei 11.691/08 – Decreto 6.629/08**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica e Especial**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 016**

**1. Título: CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DEFESA DOS DIREITOS**

**2. Finalidade: Incentivar a captação de recursos que possam proporcionar e viabilizar ações e serviços que venham a proteger, promover e subsidiar atendimento voltado para garantia dos direitos da criança e adolescentes.**

**3. Descrição: Financiar a realização de ações voltadas para a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente.**

**4. Produto: Captação realizada**

**5. Unidade de medida: Valores em reais**

**6. Especificação do produto: Valores em reais**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento através de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de incentivo, ou seja, 1% do Imposto de Renda devido para pessoas jurídicas e 6% para pessoas físicas.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica e Especial**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 017**

- 1. Título: MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**
- 2. Finalidade: Promover a forma integral dos adolescentes em situação de ocorrência de ato infracional, através de um processo educativo que busque resgatar o desejo de um novo projeto de vida.**
- 3. Descrição: Realização de visitas domiciliares, entrevistas psicossocial e pedagógicas com adolescentes e responsáveis e construção do PIA – Plano Individual de Atendimento.**
- 4. Produto: Adolescente sem cometer o ato infracional**
- 5. Unidade de medida: Adolescente**
- 6. Especificação do produto: Adolescente**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, repassados mensalmente para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Fixo de Média Complexidade III, com co-financiamento Municipal de 20% dos recursos repassados.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: ECA**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 018**

- 1. Título: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL**
- 2. Finalidade: Propiciar o atendimento às vítimas de violência, abuso e exploração sexual, na busca do fortalecimento de sua auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, garantindo-lhes seus direitos de cidadania com dignidade e respeito.**
- 3. Descrição: Desenvolvimento de ações de média complexidade para atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como de capacitação da rede sócio assistencial.**
- 4. Produto: Criança, adolescente e suas famílias em serviço especializado.**
- 5. Unidade de medida: Crianças e adolescentes**
- 6. Especificação do produto: Criança, adolescente e suas famílias.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, repassados mensalmente para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Fixo de Média Complexidade, com co-financiamento Municipal de 20% dos recursos repassados.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: ECA**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 019**

- 1. Título: CASA DO RESGATE - CARE**
- 2. Finalidade: Tratamento especializado para abandono da dependência do uso de drogas e reinserção social.**
- 3. Descrição: Avaliação, internação, tratamento e acompanhamento de meninos usuários de substâncias psicoativas.**
- 4. Produto: Meninos em processo de tratamento.**
- 5. Unidade de medida: Crianças e adolescentes**
- 6. Especificação do produto: Crianças e adolescentes**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-Municipal com recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 8080/90.**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 020**

- 1. Título: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- 2. Finalidade: Normatizar, deliberar e controlar a Política de atendimento às crianças, adolescentes e jovens, visando a formulação da Política Municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações desenvolvidas.**
- 3. Descrição: Manutenção das atividades administrativas do conselho.**
- 4. Produto: Controle social**
- 5. Unidade de medida: Conselheiro**
- 6. Especificação do produto: Conselheiro**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 4926/2003**
- 12. Unidade responsável:**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- b) Unidade responsável: **Departamento de Proteção Social Básica e Especial**
- c) Denominação: **RESGATANDO CAMINHOS**
- d) Problema: **População com baixa renda e em vulnerabilidade e risco social.**
- e) Objetivo do programa: **Assistir pessoas e famílias, vulnerabilizadas pela situação de pobreza e risco social, bem como encaminhar e acompanhar os usuários para a rede de atendimento.**
- f) Público-alvo: **Pessoas em vulnerabilidade social.**
- g) Justificativa: **Necessidade de a NOB – Norma Operacional Básica e demais políticas públicas.**
- h) Objetivo setorial associado: **Garantir a integridade física, e/ou psicológica, bem como resgate dos direitos violados.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Orientação e apoio sócio familiar, institucionalizado ou comunitário, articulado com a rede e demais serviços públicos.**
- n) Indicador:
  - 1. Denominação: **Taxa de Atendimento**
  - 2. Unidade de medida: **Porcentagem**
  - 3. Índice de referência:
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
  - 6. Fonte: **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**
  - 7. Periodicidade: **Mensal**
  - 8. Base geográfica: **Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: **Soma total de atendimentos**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 021**

**1. Título: CASA DE ACOLHIDA À MULHER LUCIETY**

**2. Finalidade: Oportunizar proteção e atendimento multidisciplinar a mulheres vítimas de violência e a seus filhos de 0 a 12 anos, encaminhados pela Delegacia da Mulher ou Polícia Civil.**

**3. Descrição: Avaliação multidisciplinar e provimento de condições para retorno ao convívio social.**

**4. Produto: Mulheres e seus filhos protegidos**

**5. Unidade de medida: Mulheres**

**6. Especificação do produto: Mulheres**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e Lei Maria da Penha 11340/06**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 022**

**1. Título: ABORDAGEM DE RUA**

**2. Finalidade: Proporcional aos moradores de rua uma vida mais digna e adequada, o que compreende o direito de alimentação, retorno ao convívio familiar, ao vestuário, aos meios de subsistência, a liberdade de ir e vir, bem como a conquista dos direitos básicos.**

**3. Descrição: Abordagem e acompanhamento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e suas famílias.**

**4. Produto: Moradores de rua em inserção social**

**5. Unidade de medida: Pessoas moradoras de rua**

**6. Especificação do produto: Pessoas moradoras de rua**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 e LOAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 023**

- 1. Título: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
- 2. Finalidade: Dispor de serviços especializados para orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizados, resgatando direitos violados.**
- 3. Descrição: Disponibilização de serviços de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, abordagem de rua, enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual, acolhimento de denúncias advindas do Plantão Social e utilização da rede municipal encaminhamentos que venham atender as necessidades sociais e jurídicas.**
- 4. Produto: Redução do índice dos direitos violados de indivíduos e famílias**
- 5. Unidade de medida: Pessoas e famílias**
- 6. Especificação do produto: Pessoas e famílias**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: NOB SUAS E LOAS**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 024**

**1. Título: RESTAURANTE POPULAR**

**2. Finalidade: Servir refeições saudáveis a preço acessíveis para pessoas em situação de insegurança alimentar e com baixa renda.**

**3. Descrição: Fornecimento de uma refeição diária.**

**4. Produto: Pessoa alimentada**

**5. Unidade de medida: Refeição servida**

**6. Especificação do produto: Pessoa**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 025**

**1. Título: AÇÕES SÓCIO EDUCATIVA DE APOIO À FAMÍLIA - ASEF**

**2. Finalidade: Atender famílias, tendo sob sua responsabilidade crianças na faixa etária do 0 a 6 anos, em situação de vulnerabilidade, em uma abordagem sócio educativa.**

**3. Descrição: Orientação e apoio sócio familiar, voltados à família, bem como a promoção de oficinas de geração de renda e inclusão produtiva.**

**4. Produto: Família atendida**

**5. Unidade de medida: Família**

**6. Especificação do produto: Família**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com recursos repassados ao no Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Básico de Transição, com co-financiamento Municipal em 20% dos recursos repassados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: NOB SUAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 026**

- 1. Título: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
- 2. Finalidade: Garantir à população no âmbito de abrangência do CRAS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, o acesso aos direitos e benefícios garantidos pela LOAS.**
- 3. Descrição: Articulação de serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos, BPC e Bolsa Família, bem como, desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.**
- 4. Produto: Famílias atendidas**
- 5. Unidade de medida: Famílias**
- 6. Especificação do produto: Famílias**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com recursos repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Básico Fixo, com co-financiamento Municipal em 20% dos recursos repassados.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: PNAS/2004 e NOB SUAS**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 027**

**1. Título: PLANTÃO SOCIAL**

**2. Finalidade: Possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial e orientação na área dos direitos humanos e assistência social.**

**3. Descrição: Atendimento a pessoas com diversas necessidades para provimento de documentação, alimentação, vestuário, mobiliário, passagens e aquisição de benefícios de saúde ou aposentadoria.**

**4. Produto: Pessoa ou família atendida**

**5. Unidade de medida: Pessoa ou família**

**6. Especificação do produto: Pessoa**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988 NOB SUAS**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 028**

**1. Título: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD**

**2. Finalidade: Qualificar a gestão do programa bolsa família.**

**3. Descrição: Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal.**

**4. Produto: Gestão qualificada**

**5. Unidade de medida: Cadastros atualizados**

**6. Especificação do produto: Gestão**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei 10836/04 e Portaria 148/2006**

**12. Unidade responsável: Departamento de Cadastro Único**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 029**

**1. Título: CASA DE PASSAGEM**

**2. Finalidade: Atender a população de rua, visando garantir lhes condições de sobrevivência e possibilitar lhes acesso ao serviço de assistência social em busca de suas famílias e/ou encaminhamento aos abrigos.**

**3. Descrição: Atender a população de moradores de rua, visando o resgate, a cidadania de modo que possa se sentir em condições de reingresso ao meio familiar e/ou no mundo do trabalho e, na impossibilidade dessas condições desenvolverem sua capacidade de autonomia e aproveitamento ao seu potencial criativo em outro abrigo adequado a idade, gênero ou necessidade específica.**

**4. Produto: Pessoa abrigada**

**5. Unidade de medida: Pessoa**

**6. Especificação do produto: Pessoa**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Descentralizada**

**9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento da União, com recursos repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Piso Fixo de Alta Complexidade III, com co-financiamento municipal em 23% dos recursos repassados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Constituição Federal de 1988**

**12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**

**14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 030**

- 1. Título: ALBERGUE**
- 2. Finalidade: Atender a população que reside na rua, a fim de lhes dar condições de abrigo temporário, alimentação e higiene pessoal.**
- 3. Descrição: Abrigagem noturna temporária e provimento de condições para retorno à família e/ou abrigos municipais.**
- 4. Produto: Pessoa reintegrada**
- 5. Unidade de medida: Pessoa**
- 6. Especificação do produto: Pessoa**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição Federal de 1988**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 031**

- 1. Título: EMANCIPAR**
- 2. Finalidade: Projetar a emancipação das famílias socialmente vulneráveis através do FEAS, buscando resgatar e construir o saber fazer e saber agir das famílias.**
- 3. Descrição: Oportunização de oficinas e cursos de geração de renda e orientação e apoio sócio familiar.**
- 4. Produto: Famílias atendidas**
- 5. Unidade de medida: Famílias**
- 6. Especificação do produto: Famílias**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Descentralizada**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Estadual, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com co-financiamento Municipal de 20% dos recursos repassados.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Proteção Social Básica**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairro Dunas**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 032**

- 1. Título: CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**
- 2. Finalidade: Formular e promover políticas governamentais, medidas e ações para garantia dos direitos da mulher.**
- 3. Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho**
- 4. Produto: Controle Social**
- 5. Unidade de medida: Conselheiro**
- 6. Especificação do produto: Conselheiro**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição Federal de 1988**
- 12. Unidade responsável:**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 033**

- 1. Título: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 2. Finalidade: Fiscalizar, deliberar, normatizar e controlar as ações destinadas ao atendimento da política de Assistência Social.**
- 3. Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho**
- 4. Produto: Controle Social**
- 5. Unidade de medida: Conselheiro**
- 6. Especificação do produto: Conselheiro**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Co-financiamento Municipal com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 4462/199 e 4952/2003**
- 12. Unidade responsável:**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Municipal**
- 14. Programação física:**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:**

- a) Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
- b) Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- c) Denominação: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**
- d) Problema: Insuficiência na geração de trabalho e renda para a demanda da população urbana e rural.**
- e) Objetivo do programa: Estimular a geração de trabalho e renda através do aumento de oportunidades de emprego e da criação de mecanismos impulsionadores dos negócios, tanto no meio urbano, como no rural.**
- f) Público-alvo: Empreendedores e potenciais investidores urbanos e rurais do Município de Pelotas e parceiros.**
- g) Justificativa: Decréscimo da atividade industrial do município, levando ao aumento da informalidade e baixo investimento em inovação tecnológica. Assim, uma política pública de apoio aos empreendedores, formais e informais, representa um passo importante de impacto na economia e que pode levar ao desenvolvimento local esperado, sob pena de maior estagnação econômico-financeira da região.**
- h) Objetivo setorial associado: Potencializar o desenvolvimento econômico-financeiro da região, da qual o município é pólo.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: 2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Elaborar um Plano de Desenvolvimento voltado a empreendimentos formais e informais, criando melhores condições de capitalização e comercialização e visando definir políticas públicas de geração de trabalho e renda de curto, médio e longo prazo.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Postos de trabalho gerados**
  - 2. Unidade de medida: Nº de postos de trabalho gerados**
  - 3. Índice de referência:**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Projeto Pólo do Sul**
  - 7. Periodicidade: Anual**
  - 8. Base geográfica: Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: Nº de postos de trabalho gerados ao ano**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: DESENVOLVER PELOTAS**
- 2. Finalidade: Atrair, expandir, ativar ou reativar empreendimentos destinados à geração de emprego e renda. Organizar, incentivar e qualificar pequenos negócios, urbanos e rurais dos setores de comércio, indústria e serviços.**
- 3. Descrição: Aumentar trabalho e renda pela inclusão e formalização da economia informal. Buscar novas estratégias de desenvolvimento, aproveitando as potencialidades da região.**
- 4. Produto: Geração de empregos**
- 5. Unidade de medida: Taxa de empregos**
- 6. Especificação do produto: Empregos gerados com a formalização da economia informal e novos empreendimentos.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Atração de novos investimentos e incentivo à expansão dos existentes.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 5.100 de 2005**
- 12. Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto:**
- 14. Programação física: Geração de 1.000 empregos por ano**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL**

**b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL**
- b) Unidade responsável: **Departamento**
- c) Denominação: **PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**
- d) Problema: **Degradação do meio ambiente**
- e) Objetivo do programa: **Promover a arborização urbana do município com espécies nativas em áreas públicas da zona urbana e rural, estabelecer estratégias buscando o uso sustentável dos fluxos ambientais, promovendo o turismo ecológico e banco de germoplasma, o recolhimento de embalagens de agrotóxicos e produtos recicláveis na zona rural objetivando a preservação do meio ambiente, traçar metas e buscar alternativas para a preservação e recuperação de áreas degradadas, bem como o resgate da biodiversidade da região recuperando e matas ciliares.**
- f) Público-alvo: **População urbana e rural**
- g) Justificativa: **Considera-se, de maneira geral, que a qualidade do meio ambiente constitui fator determinante para o alcance de uma melhor qualidade de vida. Assim sendo, pode-se considerar que ao se preservar o meio ambiente está-se concorrendo diretamente para a melhoria da saúde e do bem estar da população. Sendo assim, urge que se tomem medidas efetivas para a recuperação e manutenção de nossos recursos naturais, assim como para proporcionar à nossa comunidade, não só um ambiente sustentável, mas também recantos que possam agir como agentes amenizadores das ações estressantes do dia a dia. É ainda através da Educação Ambiental que se pode propagar a idéia do desenvolvimento sustentável e gerar novas estratégias de desenvolvimento que catalisem nossas potencialidades e aptidões ambientais.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria, preservação e proteção do meio ambiente.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **O programa contará com o laboratório do SANEP para realização de análises das águas, convênios a serem firmados com instituições de ensino superior tanto para utilização de tecnologia quanto para o provimento do quadro de estagiários que trabalharão em diferentes ações do programa. Para o financiamento contamos com apoio do Conselho Municipal de Proteção Ambiental e Instituições públicas e privadas através da apresentação de projetos.**

n) Indicador:

1. Denominação	2. Unidade de Medida	3. Índice Recente	4. Índice Desejado	7. Periodicidade
<b>Nº de escolas participantes</b>	<b>Escolas</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>Anual</b>
<b>Nº de seminários promovidos</b>	<b>Seminários</b>	<b>2</b>	<b>24</b>	<b>Anual</b>
<b>Nº de pontos monitorados</b>	<b>Pontos Monitorados</b>	<b>14</b>	<b>36</b>	<b>Anual</b>
6. Fonte: SQA				
8. Base Geográfica: <b>Município de Pelotas</b>				
9. Fórmula de cálculo: <b>Custo de cada ação em relação aos beneficiários.</b>				

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**2. Finalidade: Monitorar e fiscalizar a qualidade das águas, de pontos pré-determinados para recuperar sua qualidade.**

**3. Descrição: Monitoramento sistemático das águas dos Arroios Pelotas e Fragata associado à fiscalização quanto ao lançamento de resíduos nestas e ou na de seus afluentes, e ainda dar continuidade ao monitoramento relativo a balneabilidade das águas da Lagoa dos Patos. Viabilizar o tratamento de efluentes lançados no Canal São Gonçalo.**

**4. Produto: Melhoria da qualidade de nossos recursos hídricos**

**5. Unidade de medida: Pontos monitorados**

**6. Especificação do produto: Recursos hídricos e ecossistemas aquáticos recuperados e preservados.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Serão coletadas amostras de pontos pré-estabelecidos nas bacias hidrográficas do Arroio Pelotas e Arroio Fragata, Canal São Gonçalo e Lagoa dos Patos. Estas amostras serão analisadas sob parâmetros físico-químicos a fim de fornecer os dados básicos a respeito de sua integridade para que se elabore um plano de recuperação destes mananciais, nos pontos em que se fizer necessário, e ainda sejam tomadas medidas de controle que mantenham os níveis aceitáveis onde estes prevalecerem.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Legislação do Meio Ambiente**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOSISTEMAS SAUDÁVEIS**
- 2. Finalidade: Traçar metas e buscar alternativas para a preservação e recuperação de áreas degradadas do Município. Proteção e conexão de fragmentos florestais remanescentes da região fitoecológica da Floresta Estacional Semidescidual, bem como corredores florestais ciliares aos cursos dos Arroios Turuçu, Corrientes, Contagem e Pelotas.**
- 3. Descrição: Elaborar o Plano Municipal de Preservação Ambiental. Apoiar pesquisas, produção e divulgação de conhecimento a respeito das vulnerabilidades, das medidas de adaptação e mitigação dos impactos sofridos pelos ecossistemas e, finalmente, implantar os projetos oriundos dos estudos.**
- 4. Produto: Ecossistemas Recuperados.**
- 5. Unidade de medida: Pontos Recuperados**
- 6. Especificação do produto: Região Fitoecológica da Floresta Estacional Semidescidual, corredor ciliar dos Arroios Turuçu, Corrientes, Contagem e Pelotas.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Promover reuniões para a formulação, adoção e implementação de planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais, envolvendo os órgãos públicos pertinentes e incluindo parcerias com a sociedade civil, com ênfase na incorporação da dimensão água; Elaborar e desenvolver projetos de florestamento com espécies nativas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Legislação do Meio Ambiente**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**2. Finalidade: Sensibilizar a comunidade sobre os problemas gerados pelo manejo inadequado tanto dos resíduos domiciliares quanto os empresariais e de saúde.**

**3. Descrição: Promover seminários com os diferentes ramos da sociedade a fim de gerar multiplicadores da conscientização ambiental e ainda esclarecer a população sobre os processos de licenciamento ambiental e sua importância social.**

**4. Produto: Cursos ou seminários realizados.**

**5. Unidade de medida: Cursos/ seminários**

**6. Especificação do produto: Cursos ou seminários realizados com a comunidade.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Criar equipes constituídas de profissionais capacitados, com conhecimento na área ambiental, capazes de levar à comunidade, através de cursos, palestras e seminários, a dinâmica do processo de licenciamento ambiental, as formas de reciclagem de lixo e todas as informações pertinentes a cada seguimento da comunidade. Para que isto ocorra é preciso dispor de recursos que possam custear os cursos de aperfeiçoamento e atualização destes profissionais, o material didático e pedagógico a ser utilizado, assim como para o aluguel, se for o caso, de espaço destinado a tais eventos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Legislação do Meio Ambiente**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

**1. Título: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**2. Finalidade: Desenvolver projetos que visem o uso sustentável do ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter vida saudável.**

**3. Descrição: Desenvolver projetos de conscientização da importância da preservação do meio ambiente. Controlar e fiscalizar, as ações que causam impacto ao meio ambiente.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ações relativas à preservação do meio ambiente.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Utilização de recursos oriundos de Taxa Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, aplicados em unidades de conservação, educação ambiental, controle e fiscalização ambiental, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável do ambiente e desenvolvimento institucional.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal 4292/98 e Legislação do Meio Ambiente.**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**b) Unidade responsável:**

**c) Denominação: DIVULGAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Compreende um conjunto de ações destinadas a promover a prestação de informações de caráter institucional ao público em geral, a promoção de maior integração dos órgãos públicos com a sociedade, a aproximação do Poder Público com os órgãos de imprensa, objetivando o interesse público e propiciando a publicidade dos atos e fatos da gestão.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo na divulgação das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado: Dar transparência à gestão.**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: DIVULGAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- 2. Finalidade: Divulgar os atos e fatos da gestão pública.**
- 3. Descrição:**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação:**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: GABINETE DO PREFEITO**

**b) Unidade responsável: Coordenação Política e Administrativa**

**c) Denominação: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Coordenar e supervisionar as ações de governo, fortalecendo as relações intragovernamentais, com a sociedade assegurando a eficiência da gestão pública e com a Câmara Municipal de Vereadores.**

**f) Público-alvo: Munícipes e administradores**

**g) Justificativa: Contribuir para a transparência da gestão pública.**

**h) Objetivo setorial associado: Coordenar as ações de governo.**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL**
- 2. Finalidade: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver ações de governo, integrando os diversos órgãos da administração direta e indireta e representar oficialmente o Município.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Exercer os atos administrativos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**
- 2. Finalidade: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.**
- 3. Descrição: Adquirir combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota da Prefeitura Municipal.**
- 4. Produto: Combustível adquirido**
- 5. Unidade de medida: Litros**
- 6. Especificação do produto: Combustíveis e Lubrificantes.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Adquirir combustíveis e lubrificantes através de processos licitatórios.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Leis Federais: 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 5.064/08**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**2. Finalidade: Implantar, gerenciar e transformar dados em relatórios gerenciais.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades técnicas de suporte na área de informática.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações de suporte na área de informática.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairro, centro e zona rural.**

**14. Programação física: 2010-2012-2013 –2014**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- b) Unidade responsável: Departamento de Recursos Humanos**
- c) Denominação: ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- d) Problema: Necessidade que a administração pública tem de utilizar recursos humanos para desenvolver suas ações.**
- e) Objetivo do programa: Desenvolver ações que visem ao gerenciamento dos recursos humanos suprimindo necessidades para que a administração desenvolva suas ações com eficiência e controle da gestão pública. Implementar política de pessoal voltada à especialização e dignificação do servidor público.**
- f) Público-alvo: Servidor Público Municipal**
- g) Justificativa: Formar, qualificar, capacitar e gerenciar recursos humanos para o setor público.**
- h) Objetivo setorial associado: As unidades administrativas do setor público e os municípios.**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Realizar concursos para o provimento de cargos. Propiciar a participação em cursos de treinamentos.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

**1. Título: ENCARGOS COM PESSOAL**

**2. Finalidade: Manter e renovar o quadro funcional.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades relacionadas ao funcionalismo municipal.**

**4. Produto: Atividades desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Funcionários**

**6. Especificação do produto: Funcionários atendidos**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Manutenção do custeio do funcionalismo.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Aplicação do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

**12. Unidade responsável: Depto. de Recursos Humanos**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- b) Unidade responsável: Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário.**
- c) Denominação: ENCARGOS ESPECIAIS**
- d) Problema: Financiamento do setor público e ações cíveis e trabalhistas.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e outras despesas, as quais não se possam associar a um bem ou serviço.**
- f) Público-alvo: Credores diversos**
- g) Justificativa: Honrar compromissos assumidos.**
- h) Objetivo setorial associado: Diminuir o endividamento público municipal.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: ENCARGOS DA DÍVIDA**
- 2. Finalidade: Honrar compromissos assumidos.**
- 3. Descrição: Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização e juros.**
- 4. Produto: Dívida amortizada**
- 5. Unidade de medida: Parcelas da dívida**
- 6. Especificação do produto: Dívida amortizada**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Depto. Contábil, Financeiro e Orçamentário.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: ENCARGOS COM PASEP**
- 2. Finalidade: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**
- 3. Descrição: Honrar compromissos do recolhimento de 1% sobre receitas correntes efetivamente arrecadadas, para a formação do Programa de Formação do Patrimônio Público.**
- 4. Produto: PASEP**
- 5. Unidade de medida: PASEP**
- 6. Especificação do produto: Recolhimento de 1% sobre as receitas correntes.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público foi criado pela Lei Complementar Federal 8, de 03/12/70 e tem o objetivo de propiciar aos funcionários e servidores públicos civis e militares participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição Federal L.C. Federal 8/70 - Arts. 1º a 4º; L.C. Federal 26/75 - Art.3º**
- 12. Unidade responsável: Depto. Contábil, Financeiro, Orçamentário.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 007**

**1. Título: ENCARGOS COM PRECATÓRIOS**

**2. Finalidade: Honrar compromissos assumidos.**

**3. Descrição: Conjunto de ações referentes aos compromissos resultantes de ações cíveis e trabalhistas.**

**4. Produto: Precatório quitado**

**5. Unidade de medida: Precatório**

**6. Especificação do produto: Ações cíveis e trabalhistas**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Decisão Judicial do Tribunal da Justiça e da Justiça do Trabalho.**

**12. Unidade responsável: Depto. Contábil, Financeiro, Orçamentário e Procuradoria do Município.**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

b) Unidade responsável: **Departamento Administrativo**

c) Denominação: **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

d) Problema: **Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

f) Público-alvo: **Funcionários e munícipes**

g) Justificativa: **Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

h) Objetivo setorial associado:

j) Tipos de programa: **Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**

k) Horizonte temporal: **Contínuo**

l) Estratégia de implementação do Programa: **Administração Direta**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**
- b) Unidade Responsável: **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**
- c) Denominação: **MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**
- d) Problema: **Falta um local centralizador dos órgãos da Administração Pública, bem como tecnologias capazes de proporcionar segurança ao cidadão e levantamentos precisos na área de fiscalização. Além disso, as despesas de custeio da máquina pública são elevadas e a capacidade de resposta dos serviços públicos prestados não oferece a agilidade desejável. Falta pessoal qualificado para o desenvolvimento de novos projetos.**
- e) Objetivo do programa: **Promover uma gestão municipal eficiente e eficaz, com estrutura física e tecnológica moderna e qualificada, na qual os serviços prestados atendam adequadamente aos cidadãos, ofereçam maior segurança pública, e impulsionem o desenvolvimento do município.**
- f) Público-alvo: **Serão beneficiados os servidores públicos municipais e a população em geral.**
- g) Justificativa: **Através da criação de uma unidade administrativa, centralizadora de diversas secretarias, e equipada com recursos tecnológicos adequados, será possível reduzir despesas de custeio, bem como, através de um quadro funcional melhor qualificado, aumentar a eficiência do serviço público prestado. O emprego de modernas tecnologias também permitirá oferecer ao cidadão maior segurança na via pública.**
- h) Objetivo setorial associado: **Aumentar a efficientização do serviço público prestado à população.**
- j) Tipos de programa: **Programa de Apoio às Atividades Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: **2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Reunir 17 secretarias municipais no Centro Administrativo, desenvolver programas de qualificação funcional aos servidores, proporcionar o desenvolvimento de novos projetos e monitorar a área central da cidade com tecnologia própria para a segurança pública. Promover e Institucionalizar a Educação Fiscal.**

**ANEXO II - Conteúdos da ação: 002**

**1. Título: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**2. Finalidade: Modernizar os serviços tributários.**

**3. Descrição: Modernizar os serviços tributários, através da implementação de sistema de qualificação dos servidores, visando qualificar o atendimento e incrementar a receita.**

**4. Produto: Funcionários qualificados**

**5. Unidade de medida: Funcionários**

**6. Especificação do produto: Funcionário qualificado**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Aquisição de equipamentos, software, capacitação colaboradores, assim como manutenção das atividades administrativas.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo.**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Departamento de tributos**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: GESTÃO DA ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL**
- 2. Finalidade: Promover e institucionalizar a educação fiscal, conscientizando o cidadão para a função sócio-econômica dos tributos, e estímulo ao controle social como instrumento ao exercício da cidadania.**
- 3. Descrição: Promover a Educação Fiscal.**
- 4. Produto: Contribuinte conscientizado.**
- 5. Unidade de medida: Percentual de incremento à arrecadação.**
- 6. Especificação do produto: Contribuinte conscientizado.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Parcerias com outras instituições/secretarias**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Orgânica e Legislação Tributária**
- 12. Unidade responsável: Departamento de tributos**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
- b) Unidade responsável: **Departamento Administrativo**
- c) Denominação: **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: **Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: **Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: **Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado:
- j) Tipos de programa: **Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**

**3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:**

- a) Órgão Responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
- b) Unidade Responsável: **Departamento de Obras**
- c) Denominação: **INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- d) Problema: **Falta de infra-estrutura adequada, qualificação das vias urbanas e dos espaços públicos.**
- e) Objetivo do programa: **Dotar o município de infra-estrutura mais adequada na área urbana, proporcionando melhoria na qualidade de vida das pessoas qualificando vias, espaços e logradouros públicos.**
- f) Público-alvo: **Pessoas e empresas que se utilizam o sistema viário e dos espaços públicos do município.**
- g) Justificativa: **Melhorar infra-estrutura do Município. As obras de qualificação das vias públicas voltar-se-ão para áreas que concentram grande fluxo da circulação para a zona central da cidade, as quais apresentam sinais de esgotamento da capacidade viária, como dificuldades de tráfego, congestionamentos e pontos com elevado nível de acidentes e atropelamentos, portanto facilitarão o deslocamento dos veículos e das pessoas, conferindo maior segurança, conforto e mobilidade urbana. Qualificar os espaços e logradouros públicos.**
- h) Objetivo setorial associado: **Qualificar e modernizar o espaço territorial do município.**
- j) Tipo de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2012**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão contratadas obras para a execução dos projetos de: Qualificação de grandes avenidas, pavimentação e recuperação de vias, qualificação da orla da Lagoa – Laranjal e do Terminal Rodoviário. Implementar ações que visem melhorar os espaços e logradouros públicos.**

n) Indicador			
1. Denominação	Vias Pavimentadas	Espaço Qualificado	Valetas Tubuladas
2. Unidade de medida	Km e m <sup>2</sup>	Unidade	Unidade

<b>3. Índice de referência</b>	<b>IPU = 24.409 m<sup>2</sup></b>		
<b>4. Índices esperados ao longo do PPA</b>	<b>75km/ano IPU= incremento 3% ao ano</b>	<b>4 praças/ano/bairro 3 pistas de caminhada</b>	<b>2000 tubos/ano</b>
<b>5. Fonte</b>	<b>Projeto Pólo Sul / Emendas Parlamentares/Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
<b>6. Periodicidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
<b>7. Base geográfica</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>
<b>8. Fórmula de cálculo</b>	<b>Custo/km</b>	<b>Custo/Unidade</b>	<b>Custo/Unidade</b>



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DOS PAVIMENTOS DAS VIAS URBANAS**
- 2. Finalidade: Manter a integridade e a segurança ao tráfego, das vias pavimentadas da cidade.**
- 3. Descrição: Conserto, com processos executivos e matérias adequadas, dos defeitos existentes nos pavimentos das vias urbanas, ocasionados por degeneração natural, pela utilização ou por interferências de terceiros.**
- 4. Produto: Área repavimentada.**
- 5. Unidade de medida: M<sup>2</sup>**
- 6. Especificação do produto: Pavimentos em pedras, blocos de concreto, placas de concreto e asfáltica.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Diária, por observação de necessidades e ocorrências de defeitos.**
- 9. Detalhamento da implementação: Equipes técnicas instrumentalizadas e munidas dos materiais necessários e adequadas, se deslocam aos pontos de defeitos para reconstruir os pavimentos degradados.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: No âmbito urbano municipal.**
- 14. Programação física: 2010 / IM = 22.210 M<sup>2</sup> ; 2011/ IM = 22.876 M<sup>2</sup> ; 2012/ IM = 23.562 M<sup>2</sup> ; 2013/ IM = 24.269 M<sup>2</sup>  
( im = indicador de manutenção)**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS**

**2. Finalidade: Ampliar a malha viária da cidade, obedecendo ao planejamento estratégico de Governo.**

**3. Descrição: Construção de pavimentos novos em vias urbanas existentes.**

**4. Produto: Área repavimentada.**

**5. Unidade de medida: M<sup>2</sup>**

**6. Especificação do produto: Pavimentos construídos em concreto asfáltico.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Planejada, projetada – execução por objeto – ações diárias e contínuas.**

**9. Detalhamento da implementação: Equipes técnicas instrumentalizadas e munidas dos materiais necessários e adequados, se deslocam ao segmento objeto da ação, construindo, paulatinamente, a pavimentação projetada.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal:**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: No âmbito urbano Municipal.**

**14. Programação física: 2010 / IC = 3.020 M<sup>2</sup> ; 2011/ IC = 3.110 M<sup>2</sup> ; 2012/ IC = 3.204 M<sup>2</sup> ; 2013/ IC = 3.300 M<sup>2</sup> (IC = indicador de Construção.**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
- b) Unidade responsável: **Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**
- c) Denominação: **SANEAMENTO BÁSICO**
- d) Problema: **Sistema de coleta e tratamento de esgotos insuficiente para atender à demanda de crescimento da população urbana. Sanar o município da deficiência dos serviços de abastecimento de água potável.**
- e) Objetivo do programa: **Manter o sistema de abastecimento e tratamento de água para a cidade de Pelotas. Diminuir os riscos à saúde da população com a coleta e tratamento adequado dos efluentes de esgoto da região urbana. Prevenir as zonas baixas do município contra alagamentos produzidos pelas chuvas torrenciais.**
- f) Público-alvo: **População do Município de Pelotas**
- g) Justificativa: **Necessidade de elevar os índices de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, falta de um Plano Diretor de Drenagem Urbana. A construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE vai reduzir a contaminação dos mananciais de água e do lençol freático, sendo classificado como um investimento para melhoria da saúde da população.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria no Saneamento básico do município.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão realizadas obras de implantação de um sistema de tratamento de esgotos, com redes coletoras, adaptação de estação elevatória e uma estação de tratamento. Elaboração de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.**
- n) Indicador:

1. Denominação	<b>ESGOTO TRATADO</b>	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>	<b>DRENAGEM</b>
2. Unidade de Medida	<b>Percentual</b>	<b>Percentual</b>	<b>Litros</b>
3. Índice de Referência	<b>56%esgoto do coletado</b>	<b>85%</b>	<b>30.000 l/s drenagem</b>
4. Índices Esperados ao longo do PPA	<b>65% do esgoto coletado</b>	<b>90%</b>	<b>40.000l/s drenagem</b>
6.Fonte	<b>Projeto Pólo Sul</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
7.Periodicidade	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
8. Base Geográfica	<b>Município</b>	<b>Município</b>	<b>Município</b>
9. Fórmula de Cálculo	<b>Esgoto coletado/Esgoto Tratado</b>	<b>Tratamento/Custo</b>	<b>Drenagem/Custo</b>

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: PAC SANEAMENTO**
- 2. Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO**
- 3. Descrição: Implantação de redes coletoras de esgoto e estações de tratamento de esgoto Sanitário na cidade de Pelotas. Implantação de Unidade de Triagem e Compostagem para resíduos sólidos e elaboração de Projetos.**
- 4. Produto: Aumentar a coleta e tratamento de esgotos sanitários, buscando os níveis ideais de saneamento.**
- 5. Unidade de medida: Unidades atendidas.**
- 6. Especificação do produto: Ampliar o número de unidades atendidas pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Construção de Estações de Tratamento de Esgotos e implantação de redes coletoras e usina de triagem e compostagem.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Zona Urbana e Rural.**
- 14. Programação física: Coleta e tratamento de esgotos – aumentar em 40% o índice de unidades atendidas no município.**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos necessários para a manutenção da administração pública.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado: Implementação das ações de governo.**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**
- b) Unidade responsável: **Diretoria de Turismo**
- c) Denominação: **DESENVOLVENDO O TURISMO**
- d) Problema: **Pelotas necessita incrementar e aperfeiçoar a sua estrutura para receber os visitantes, bem como, a divulgação de seus atrativos.**
- e) Objetivo do programa: **Divulgar Pelotas e região; capacitar a cadeia de empreendimentos envolvidos com a atividade turística do município e também fornecer aos turistas e comunidade em geral, informações sobre a cidade e seus atrativos.**
- f) Público-alvo: **Turistas, comunidade regional e pelotense.**
- g) Justificativa: **Pelotas ocupa posição de destaque na Região Sul, sendo o turismo trabalhado em quatro importantes eixos - Pelotas Colonial, Pelotas Costa Doce, Pelotas Cultural e Pelotas Comercial - e ainda, destaca-se no setor de eventos. Nossa cidade recebe considerável fluxo turístico com pessoas que buscam a cidade como destino final bem como as que utilizam o município como ponto de parada quando estão deslocando-se para outros destinos. O incremento da atividade turística acarretará na geração de emprego, renda e inclusão social, proporcionando desenvolvimento econômico e social.**
- h) Objetivo setorial associado: **Incremento da atividade turística e conseqüente geração de emprego e renda**
- i) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- j) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa:
- Incrementar a sinalização turística existente e promover sua manutenção nas zonas urbana e rural;
  - Construir e aparelhar de um Centro de Turismo Receptivo;
  - Criar de novos Postos de Informações Turísticas e manutenção dos já existentes;
  - Divulgar atrativos, empreendimentos e ações ligadas ao desenvolvimento do turismo no município;
  - Qualificar os empreendimentos ligados ao setor turístico.

**m) Indicador:**

- 1. Denominação: Número de usuários nos Postos de Informações Turísticas e no Centro de Turismo Receptivo**
- 2. Unidade de medida: Usuários**
- 3. Índice de referência: Usuários de 2008 - 36.303 pessoas atendidas**
- 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 2010 – 38.000 pessoas atendidas**
  - 2011 – 40.000 pessoas atendidas**
  - 2012 – 41.500 pessoas atendidas**
  - 2013 – 43.500 pessoas atendidas**
- 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários): Não se aplica**
- 6. Fonte: Prefeitura Municipal de Pelotas**
- 7. Periodicidade: Anual**
- 8. Base geográfica: Município de Pelotas**
- 9. Fórmula de cálculo:  $\sum$  pessoas atendidas nos Postos de Informações Turísticas e no Centro de Turismo Receptivo.**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO**
- 2. Finalidade: Complementar e ampliar a sinalização turística existente que tem por objetivo orientar a comunidade local e os visitantes a encontrarem os atrativos da nossa cidade.**
- 3. Descrição: Elaboração de projeto; obtenção de verba; licitação de bens e serviços; execução; prestação de contas e manutenção.**
- 4. Produto: Placas de sinalização turística.**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Placas de sinalização que atendam a padronização internacional.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Definição dos locais a serem sinalizados e elaboração dos projetos;  
-Obtenção de recursos – os valores serão oriundos convênios, parcerias e recursos próprios; Confecção das placas e execução das obras executadas pela PMP ou por empresa contratada através de processo licitatório. Manutenção das placas já existentes nas zonas urbana e rural e implantação de novas placas em locais estratégicos do município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Não se aplica**
- 12. Unidade responsável: Município de Pelotas**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro / Bairros / Colônia / Rodovias**
- 14. Programação física:  
2010 – 35 placas; 2011 – 43 placas; 2012 – 55 placas; 2013 – 70 placas**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: CENTRO DE TURISMO RECEPTIVO**

**2. Finalidade: A criação de um Centro de Turismo Receptivo proporcionará maior facilidade de acesso às informações turísticas do município aos visitantes que chegam a Pelotas em linhas regulares de ônibus, excursões e outras modalidades, uma vez que esse estará situado junto ao Terminal Rodoviário Municipal. O projeto visa estimular aos visitantes a conhecerem os atrativos turísticos da nossa cidade, gerando recursos ao município.**

**3. Descrição: Obtenção de verba; elaboração de projeto; licitação de bens e serviços e execução de obras.**

**4. Produto: Informações turísticas**

**5. Unidade de medida: Pessoas atendidas**

**6. Especificação do produto: Informações turísticas**

**7. Tipo de ação: Orçamentário**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Construção de um Centro de Turismo Receptivo com recursos próprios e convênio com o Governo Federal, esse será construído em área adjacente ao Terminal Rodoviário de Pelotas, com acesso fácil e boa localização, por encontrar-se em uma das principais entradas do município. Também qualificará a estrutura já existente e contemplará tanto os turistas, quanto às empresas e a população local.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Não se aplica**

**12. Unidade responsável: Município de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Pelotas / Outras cidades**

**14. Programação física:**

**2010 – 400 pessoas; 2011 – 2.000 pessoas; 2012 – 3.800 pessoas; 2013 – 5.500 pessoas**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

### **1. Título: POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**

- 2. Finalidade: Os Postos de Informações Turísticas, situados em pontos estratégicos do município, proporcionam a orientação aos turistas e a comunidade local, além de atender em eventos fornecendo informações sobre nossa cidade, distribuir material publicitário como folders, mapas e demais informativos. Atendimento eficiente nos postos de Informação facilita a visitação aos atrativos turísticos de nossa cidade, implantando assim um padrão de qualidade para o turismo pelotense.**
- 3. Descrição: Manutenção dos postos existentes; criação de novos postos através de parcerias com entidades governamentais, instituições de ensino e empresas ligadas ao turismo local.**
- 4. Produto: Informações e fornecimento de material de divulgação.**
- 5. Unidade de medida: Pessoas atendidas**
- 6. Especificação do produto: Informações turísticas**
- 7. Tipo de ação: Orçamentário**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Manutenção dos Postos de Informações Turísticas já existentes em Pelotas e criação de novos postos em locais estratégicos, com recursos próprios e parcerias com entidades governamentais, instituições de ensino e empresas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Não se aplica**
- 12. Unidade responsável: Município de Pelotas**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Pontos Turísticos / Estação Rodoviária / Eventos**
- 14. Programação física: 2010 – 38.000 pessoas; 2011 – 40.000 pessoas; 2012 – 41.500 pessoas; 2013 – 43.500 pessoas**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

**1. Título: DIVULGANDO PELOTAS**

**2. Finalidade: Divulgar Pelotas e região a fim de promover a comercialização dos produtos turísticos, estimulando a geração de emprego e renda.**

**3. Descrição: Desenvolvimento, produção, vinculação e distribuição de material promocional; Promoção e participação em eventos ligados ao turismo; Realização de parcerias com entidades governamentais, instituições de ensino e empresas com o intuito de promover Pelotas e região.**

**4. Produto: Divulgação Turística**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Folders, mapas, folheteria em geral, banners e afins.**

**7. Tipo de ação: Orçamentário**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Desenvolver a divulgação da cidade através de material informativo, buscando fortalecer a identidade turística local; Promover o turismo em Pelotas participando de eventos, feiras, congressos e afins; Articular parcerias entre o trade turístico municipal, regional e estadual; Captar novos eventos locais e elaborar roteiros turísticos para divulgação em material publicitário.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Não se aplica**

**12. Unidade responsável: Município de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Pelotas / outras cidades**

**14. Programação física: 2010 – 25.000 unidades; 2011– 30.000 unidades; 2012 – 37.000 unidades;  
2013 – 46.000 unidades**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

**1. Título: IMPLANTAÇÃO DO HOTEL ESCOLA**

**2. Finalidade: O prédio do Grande Hotel retorne a exercer as função pelo qual foi planejado, ou seja, receber hóspedes e também abrigue uma escola de hotelaria e gastronomia em suas dependências.**

**3. Descrição: Formulação de contrato de permissão de uso; Contrato licitatório; Acompanhamento para levantamento de dados.**

**4. Produto: Hospedagem**

**5. Unidade de medida: Hóspedes**

**6. Especificação do produto: Hospedagem com qualidade.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Elaboração de projetos arquitetônicos e executivos; Obtenção de recursos: os recursos serão próprios e obtidos através de verbas oriundas de outros entes da federação; Licitações quando necessário para aquisição de equipamentos e serviços; Acompanhamento para prestação de contas.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Não se aplica**

**12. Unidade responsável: Município de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Pelotas / outras cidades**

**14. Programação física:**

**2010 – 0 hóspedes; 2011 – 0 hóspedes; 2012 – 6.000 hóspedes; 2013 – 12.000 hóspedes**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**b) Unidade responsável: Diretoria de Esportes**

**c) Denominação: ESPORTE E LAZER PARA TODOS**

**d) Problema: A população de Pelotas é carente de programas públicos e espaços qualificados que permitam a prática do esporte e lazer de uma forma gratuita e organizada.**

**e) Objetivo do programa: Promover o esporte e o lazer de uma maneira democrática e igualitária a todas as parcelas da população pelotense, visando desenvolver nas pessoas a consciência de políticas públicas, fomentando as iniciativas das comunidades locais.**

**f) Público alvo: Toda a comunidade pelotense, em especial a parcela que detém um menor poder econômico e as pessoas que se encontra em vulnerabilidade social.**

**g) Justificativa: O esporte e o lazer são elementos prioritários para a qualificação da vida de uma comunidade atuando como um importante instrumento de socialização e inclusão social, principalmente naquelas parcelas da população que apresentam maior dificuldade econômica e/ou em vulnerabilidade social. A presente ação justifica-se na perspectiva de estimular, ampliar, diversificar e democratizar o acesso da comunidade ao esporte e lazer de uma forma organizada em Pelotas.**

**h) Objetivo setorial associado: Propiciar à população condições de praticar esportes e obter lazer de forma organizada e gratuita.**

**j) Tipos de programa: Programa Finalístico**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa:**

- Qualificação de espaços públicos para a prática de esportes e lazer e a respectiva manutenção;**
- Implementação de programas públicos que levem à comunidade o esporte e o lazer de forma organizada;**
- Integração com a comunidade para que usufruam e também auxiliem na manutenção dos espaços e programas públicos;**
- Realização de competições esportivas que envolvam a rede escolar do município.**

**n) Indicador:**

1. Denominação: **Número de pessoas inscritas nas atividades de esporte e lazer promovidas pela Prefeitura Municipal de Pelotas.**
2. Unidade de medida: **Pessoas**
3. Índice de referência: **Número de pessoas inscritas em atividades de esporte e lazer operacionalizados pela Prefeitura Municipal de Pelotas no ano de 2008 – 6.153 pessoas.**
4. Índices esperados ao longo do PPA:
  - 2010 – 7.500 pessoas**
  - 2011 – 8.250 pessoas**
  - 2012 – 9.100 pessoas**
  - 2013 – 10.000 pessoas**
5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários): **Não se aplica**
6. Fonte: **Informações da Prefeitura Municipal de Pelotas**
7. Periodicidade: **Anual**
8. Base geográfica: **Município de Pelotas**
9. Fórmula de cálculo:  $\sum$  **pessoas inscritas nas atividades de esporte e lazer promovidas pela Prefeitura Municipal de Pelotas.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

**1. Título: PROGRAMAS PÚBLICOS DE ESPORTES E LAZER**

**2. Finalidade: Disponibilizar a população de forma organizada e gratuita acesso a prática de esporte e ao lazer.**

**3. Descrição: Elaboração do projeto; obtenção de recursos; contratação e treinamento dos recursos humanos necessários; compra de materiais e equipamentos que serão utilizados; implantação e acompanhamento das atividades propostas e prestação de contas.**

**4. Produto: Cidadão com acesso ao esporte e ao lazer.**

**5. Unidade de medida: Pessoas**

**6. Especificação do produto: Pessoas que praticam o esporte e o lazer de uma forma gratuita e organizada.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação:**

- **Elaboração de projetos: a fim de determinar qual o perfil de pessoas que serão atingidas, o tipo de atividade que será proposta e a região da cidade que será beneficiada;**
- **Obtenção de recursos: os valores utilizados para contratação e qualificação das pessoas envolvidas, bem como, para aquisição de materiais e equipamentos necessários para a prática das atividades propostas. Os valores serão obtidos através de recursos próprios e verbas de oriundas de outros entes (União, Estado, etc...);**
- **Contratação e treinamento dos recursos humanos: será feito um processo seletivo para a escolha do pessoal que irá trabalhar no programa, levando em conta a sua qualificação e experiência anterior. O pessoal selecionado passará por um treinamento específico antes de iniciar as atividades;**
- **Aquisição dos materiais e equipamentos previstos no projeto;**
- **A ação será implantada nos moldes propostos no projeto, com aplicação pela equipe selecionada e por eventuais parceiros, sendo o seu andamento supervisionado pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;**
- **Fazer a prestação de contas quando necessário.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Não se aplica**



**12. Unidade responsável: Município de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro / Bairros**

**14. Programação física:**

**2010 – 7.500 pessoas; 2011 – 8.250 pessoas; 2012 – 9.100 pessoas; 2013 – 10.000 pessoas**

1. Título: **QUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER**
2. Finalidade: **Disponibilizar a população espaços públicos qualificados para a prática de esporte e lazer.**
3. Descrição: **Obtenção de verba; escolha do local a ser qualificado; elaboração de projetos; aquisição de bens e serviços; execução de obras e manutenção do espaço.**
4. Produto: **Espaço público qualificado**
5. Unidade de medida: **Unidade**
6. Especificação do produto: **Local público que possua estrutura para a prática de esporte e lazer.**
7. Tipo de ação: **Orçamentária**
8. Forma de implementação: **Direta**
9. Detalhamento da implementação:
  - Obtenção de recursos: os valores utilizados para qualificação serão obtidos através de recursos próprios e verbas de oriundas de outros entes (União, estado, etc...);**
  - Escolha do local: é feito um levantamento dentre os locais disponíveis para verificar quais atenderão melhor as necessidades da população;**
  - Elaboração de projetos: os projetos arquitetônicos e executivos serão elaborados por técnicos da PMP ou por profissionais habilitados contratados para tal;**
  - Aquisição de bens e/ou serviços: os bens e serviços necessários para qualificar o espaço público conforme os projetos elaborados serão adquiridos pela PMP ou por empresa (s) contratada (s) para tal;**
  - Execução das obras: as obras serão executadas pela PMP ou por empresa (s) contratada (s) para tal;**
  - Manutenção dos espaços: a manutenção dos espaços qualificados será feita pela PMP ou por empresa (s) contratada (s) para tal.**
10. Origem da ação: **Poder Executivo**
11. Base legal: **Não se aplica**
12. Unidade responsável: **Município de Pelotas**
13. Subtítulo/localizador de gasto: **Centro / Bairros**

**14. Programação física:**

**2010 – 8 unidades**

**2011 – 2 unidades**

**2012 – 2 unidades**

**2013 – 2 unidades**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
- b) Unidade responsável: **Departamento Administrativo**
- c) Denominação: **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: **Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações desenvolvidas com a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: **Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: **Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado:
- j) Tipos de programa: **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
- b) Unidade responsável: **Coordenadoria de Produção Habitacional**
- c) Denominação: **POLÍTICA HABITACIONAL**
- d) Problema: **Déficit habitacional.**
- e) Objetivo do programa: **Implementar ações que visem promover o acesso à moradia digna às famílias de baixa renda com infra-estrutura necessária e intermediar a aquisição nas demais classes sociais, através de projetos habitacionais. Promover a regularização fundiária e reassentamentos.**
- f) Público-alvo: **População em geral**
- g) Justificativa: **Permitir as famílias uma condição digna de moradia e casa própria.**
- h) Objetivo setorial associado: **Ações Sociais e Urbanas**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Programa Temporário**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Levantamento das necessidades; mapeamento das áreas de interesse social; estudo das intervenções a serem realizadas; estudo/estabelecimento de critérios e prioridades para atendimento às necessidades; projetos; licitações; acompanhamento.**

n) Indicador	ZONA URBANA	ZONA RURAL	MUNICÍPIO DE PELOTAS
1. Denominação	Necessidades habitacionais em Pelotas	Necessidades habitacionais em Pelotas	Lotes Regularizados
2. Unidade de medida	Percentual	Percentual	Lotes
3. Índice de referência	15.000		158 áreas ( loteamentos)
4. Índices esperados ao logo do PPA	Construir 1.658 casas	Construir 28 casas populares	Regularizar 23 áreas
5. Índice ao final do programa	Reduzir 11,05% Déficit habitacional		7.443 lotes regularizados
6. Fonte	Serviço Social – SMH	Levantamento de moradores atingidos pela enxurrada em 29/01/09	Serviço Social e Coordenadoria de Cadastro
7. Periodicidade	Semestral	Anual	Mensal
8. Base Geográfica	Zona Urbana	Zona Rural	Município de Pelotas
10. Fórmula de calculo	Déficit habitacional e a sua redução	Déficit habitacional e a sua redução	Percentual de lotes regularizados

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

**1. Título: HABITAÇÃO DIGNA**

**2. Finalidade: Devolver a população condições dignas de moradia.**

**3. Descrição: Construção moradias**

**4. Produto: 812 habitações**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Casa com aproximadamente 37m<sup>2</sup> de alvenaria, divida em 5 ambientes (2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro).**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Contratos assinados**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**

**14. Programação física: 812 habitações**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: RESOLUÇÃO 518**
- 2. Finalidade: Devolver a população condições dignas de moradia.**
- 3. Descrição: Construção moradias**
- 4. Produto: 200 habitações**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Casa com aproximadamente 37m<sup>2</sup> de alvenaria, divida em 5 ambientes (2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro).**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: 200 habitações**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**
- 2. Finalidade: Devolver a população condições dignas de moradia.**
- 3. Descrição: Construção moradias**
- 4. Produto: 59 habitações**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Casa com aproximadamente 37m<sup>2</sup> de alvenaria, divida em 5 ambientes (2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro).**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: 59 habitações**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: PAC FARROUPILHA**
- 2. Finalidade: Devolver a população condições dignas de moradia.**
- 3. Descrição: Construção moradias**
- 4. Produto: 347 habitações**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Casa com aproximadamente 37m<sup>2</sup> de alvenaria, divida em 5 ambientes (2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro).**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: 347 habitações**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: PAC FARROUPILHA INFRA**
- 2. Finalidade: Infra-estrutura para devolver a população condições dignas de moradia e ações educativas de convívio social e de geração de renda.**
- 3. Descrição: Obras de Infra-estrutura e construção de centros comunitários e acompanhamento social.**
- 4. Produto: Infra-estrutura completa**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Drenagem pluvial, aterro dos lotes, construção do centro comunitário, praça e avenida, pavimentação, rede de água e esgoto.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo – Contrato 0222658-33/2007.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: Infra-estrutura para 500 habitações.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

- 1. Título: EMANCIPAR DUNAS**
- 2. Finalidade: Infra-estrutura para devolver a população condições dignas de moradia e ações educativas de convívio social e de geração de renda.**
- 3. Descrição: Obras de Infra-estrutura e acompanhamento social.**
- 4. Produto: Lote urbanizado.**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Drenagem pluvial, aterro dos lotes, pavimentação, rede de água e esgoto.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: Infra-estrutura para 50 habitações.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

- 1. Título: INFRA-ESTRUTURA BARÃO DE MAUÁ**
- 2. Finalidade: Infra-estrutura para devolver a população condições dignas de moradia e ações educativas de convívio social e de geração de renda.**
- 3. Descrição: Obras de Infra-estrutura, construção de habitações e acompanhamento social.**
- 4. Produto: Infra-estrutura completa**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Drenagem pluvial, aterro dos lotes, construção do centro comunitário, praça e avenida, pavimentação, rede de água e esgoto.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, assinatura da ordem de serviço, início da obra.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: Infra-estrutura para 174 habitações.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: ABRIGOS EMERGENCIAIS**
- 2. Finalidade: Devolver a população condições dignas de moradia.**
- 3. Descrição: Construção de abrigos emergenciais ( chalés).**
- 4. Produto: 240 chalés**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Abrigo emergencial de madeira, medindo 16m<sup>2</sup>, dividido em duas acomodações.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Abertura do processo de licitação, assinatura de contrato com a empresa vencedora, criação do empenho, compra do material ( madeira) e montagem.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: 240 chalés**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL**
- 2. Finalidade: Fornecer o documento de propriedade do lote ao posseiro.**
- 3. Descrição: Regularização, controle e cobrança de aquisição de lotes públicos e taxas de transferência de posse.**
- 4. Produto: Regularização do loteamento**
- 5. Unidade de medida: Unidade**
- 6. Especificação do produto: Lote devidamente regularizado e o posseiro com documento de propriedade.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Levantamento socioeconômico, análise e identificação da área, desenho da poligonal, análise jurídica, desenho topográfico com ART, encaminhamento ao órgão municipal competente para descrição dos lotes e registro dos imóveis em cartório.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei 3.354/91**
- 12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**
- 14. Programação física: Regularização de 7.443 lotes.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 011**

**1. Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**2. Finalidade: Agilizar o processo de regularização.**

**3. Descrição: Ampliação da frota e aquisição de equipamentos para a Estação de Topografia.**

**4. Produto: Veículo e equipamento**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: Veículos e equipamentos topográficos.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Adquirir veículos e equipamentos topográficos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal:**

**12. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Município de Pelotas**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**
- f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**
- g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- h) Objetivo setorial associado:**
- j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade Responsável: **Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**
- c) Denominação: **MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**
- d) Problema: **Falta um local centralizador dos órgãos da Administração Pública, bem como tecnologias capazes de proporcionar segurança ao cidadão e levantamentos precisos na área de fiscalização. Além disso, as despesas de custeio da máquina pública são elevadas e a capacidade de resposta dos serviços públicos prestados não oferece a agilidade desejável. Falta pessoal qualificado para o desenvolvimento de novos projetos.**
- e) Objetivo do programa: **Promover uma gestão municipal eficiente e eficaz, com estrutura física e tecnológica moderna e qualificada, na qual os serviços prestados atendam adequadamente aos cidadãos, ofereça maior segurança pública e impulsionem o desenvolvimento do município.**
- f) Público-alvo: **Serão beneficiados os servidores públicos municipais e a população em geral.**
- g) Justificativa: **Através da criação de uma unidade administrativa, centralizadora de diversas secretarias, e equipada com recursos tecnológicos adequados, será possível reduzir despesas de custeio, bem como, através de um quadro funcional melhor qualificado, aumentar a eficiência do serviço público prestado. O emprego de modernas tecnologias também permitirá oferecer ao cidadão maior segurança na via pública.**
- h) Objetivo setorial associado: **Aumentar a eficientização do serviço público prestado à população**
- j) Tipos de programa: **Programa de Apoio às Atividades Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: **2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Reunir 17 secretarias municipais no Centro Administrativo, desenvolver programas de qualificação funcional aos servidores, proporcionar o desenvolvimento de novos projetos e monitorar a área central da cidade com tecnologia própria para a segurança pública. Promover e Institucionalizar a Educação Fiscal.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**
- 2. Finalidade: Reunir 17 secretarias municipais e qualificar o servidor, aumentando a eficiência do serviço público prestado.**
- 3. Descrição: Adaptação de um imóvel com toda a estrutura física e tecnológica adequada para abrigar 17 secretarias, desenvolvimento de um plano de qualificação de servidores públicos para uso de modernas tecnologias, manutenção da Unidade de Gerenciamento de Projetos e contratação de consultorias para elaboração de projetos.**
- 4. Produto: População bem atendida pelo poder público.**
- 5. Unidade de medida: % de satisfação do público atendido.**
- 6. Especificação do produto: Nível de satisfação do público atendido.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implementação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: - Aquisição e adaptação de um imóvel com estrutura física, lógica, elétrica e telefonia para centralizar 17 (dezesete) secretarias municipais e uma central de atendimento aos cidadãos; - Estabelecimento de 1 (um) Plano de capacitação e treinamento dos funcionários públicos através de 20 cursos para 500 servidores; - Manter a Unidade de Gerenciamento de Projetos; - Desenvolvimento de um Portal de Geoinformação para a Prefeitura Municipal, através do uso de tecnologias de satélite; - Contratar consultorias especializadas para a elaboração de projetos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei nº 5348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial. Contrato PMAT II –Nº 04.2.424.2.1 de 30/06/2004 Emenda Parlamentar.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro Administrativo e UGP/UAP**

**14. Programação física:**

**Implementação do Centro Administrativo: 2010**

**Qualificação dos Servidores Públicos: 2010**

**Manutenção da UGP/UAP: 2010 – 2011 – 2012**

**Ações relacionadas a Geoinformação: 2010 – 2011 - 2012**

**Contratação de Consultorias: 2010 – 2011 - 2012**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

**1. Título: IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE**

**2. Finalidade: Fiscalizar, através de tecnologia de monitoramento, as vias públicas do centro da cidade, conferindo assim, melhor segurança ao cidadão.**

**3. Descrição: Implantação de 15 câmeras de monitoramento eletrônico, na área central da cidade, através do qual a Brigada Militar (?) e a Guarda Municipal (?), atuando na “Central de Monitoramento” possam fiscalizar e inibir ações de infração cometida contra o patrimônio público e o cidadão.**

**4. Produto: População bem atendida pelo poder público.**

**5. Unidade de medida: % de satisfação da população.**

**6. Especificação do produto: Nível de satisfação do público atendido.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Sem informações em função de não termos o projeto acessível**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Emenda Parlamentar**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona central da cidade**

**14. Programação física: Implantação das câmeras de monitoramento eletrônico: 2010**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**
- c) Denominação: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**
- d) Problema: Insuficiência na geração de trabalho e renda para a demanda da população urbana e rural.**
- e) Objetivo do programa: Estimular a geração de trabalho e renda através do aumento de oportunidades de emprego e da criação de mecanismos impulsionadores dos negócios, tanto no meio urbano, como no rural.**
- f) Público-alvo: Empreendedores e potenciais investidores urbanos e rurais do Município de Pelotas e parceiros.**
- g) Justificativa: Decréscimo da atividade industrial do município, levando ao aumento da informalidade e baixo investimento em inovação tecnológica. Assim, uma política pública de apoio aos empreendedores, formais e informais, representa um passo importante de impacto na economia e que pode levar ao desenvolvimento local esperado, sob pena de maior estagnação econômico-financeira da região.**
- h) Objetivo setorial associado: Potencializar o desenvolvimento econômico-financeiro da região, da qual o município é Pólo.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: 2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Elaborar um Plano de Desenvolvimento voltado a empreendimentos formais e informais, criando melhores condições de capitalização e comercialização e visando definir políticas públicas de geração de trabalho e renda de curto, médio e longo prazo.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação: Postos de trabalho gerados**
  - 2. Unidade de medida: Nº de postos de trabalho gerados**
  - 3. Índice de referência:**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte: Projeto Pólo do Sul**
  - 7. Periodicidade: Anual**
  - 8. Base geográfica: Municipal**
  - 9. Fórmula de cálculo: Nº de postos de trabalho gerados ao ano**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS**
- 2. Finalidade: Agregar valor aos produtos agrícolas e facilitar sua comercialização.**
- 3. Descrição: Implementar uma unidade de beneficiamento e distribuição da produção, composta de uma estrutura capaz de limpar, secar, classificar, embalar, armazenar e comercializar os produtos de origem colonial.**
- 4. Produto: Produto colonial com valor agregado, diferenciado em qualidade.**
- 5. Unidade de medida: Nº de toneladas de produtos agrícolas beneficiados por ano.**
- 6. Especificação do produto: Centro de Beneficiamento**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação:**
  - **Organização dos agricultores em uma Cooperativa e grupos de interesse;**
  - **Elaboração dos projetos e execução para adaptação do prédio;**
  - **Capacitação dos produtores rurais;**
  - **Contratação das obras de adaptação;**
  - **Aquisição de máquinas e equipamentos;**
  - **Criação de um selo de origem para os produtos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei nº 5348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**
- 14. Programação física: Implantação e monitoramento das ações do Centro de Beneficiamento de produtos agrícolas em 2010.**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: IMPLANTAÇÃO DE UM SHOPPING POPULAR**
- 2. Finalidade: Permitir a locação de novos estandes, ampliando o número de ambulantes em atividade, qualificados através de cursos de capacitação.**
- 3. Descrição: Qualificar e ampliar a área de comércio popular já existente, junto a Pça. Cipriano Barcelos, oferecendo melhor orientação aos negócios e às oportunidades de trabalho.**
- 4. Produto: Espaço do comércio popular ampliado e requalificado.**
- 5. Unidade de medida: Nº de estandes para a atividade de novos ambulantes.**
- 6. Especificação do produto: Camelódromo ampliado e requalificado como centro comercial popular.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Construção de um novo complexo para abrigar mais trabalhadores ambulantes; - Requalificação paisagística da Praça Cipriano Barcelos; - Criação de área própria para estacionamento; - Implementação de um Centro de Treinamento para capacitação de empreendedores formais e informais; Criar mecanismos de estímulo à formalização dos negócios.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei nº 5.348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Praça Cipriano Barcelos**
- 14. Programação física: Requalificação do espaço físico e capacitação dos empreendedores formais e informais – 2010**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

**1. Título: FORTALECIMENTO DO MICRONEGÓCIO**

**2. Finalidade: Disponibilizar a oferta de microcrédito orientado e capacitação aos pequenos empreendedores da zona urbana e rural de Pelotas.**

**3. Descrição: Conceder crédito ágil e oportuno com assistência técnica e capacitação, capazes de incluir os setores de baixa renda no sistema econômico.**

**4. Produto: Micros e pequenos empreendedores capitalizados e capacitados**

**5. Unidade de medida: Nº de pessoas beneficiadas.**

**6. Especificação do produto: Empreendedores com adesão ao microcrédito**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Linha de Crédito**

**9. Detalhamento da implementação:**

- Requerimento de consultoria para capacitação e treinamento dos tomadores de microcrédito, incluindo ambulantes, pequenos comércios, pequenas indústrias, artesões, pequenos agricultores e demais empreendedores de pequeno porte da cidade de Pelotas;**
- Contratação de facilitadores que serão treinados na metodologia do microcrédito e que serão os motivadores da adesão aos recursos através do aval solidário;**
- Implantação da metodologia do Aval Solidário, que é utilizada internacionalmente com sucesso e que dispensa qualquer outra garantia real; tem se mostrado adequado especialmente entre os clientes com dificuldade em oferecer garantias reais ou avalista/fiador, ou seja, o segmento mais pobre. Os participantes organizam-se em grupos de 03 a 05 pessoas, e todos são co-responsáveis pelo pagamento do débito de cada membro;**
- Acompanhamento dos empreendedores através de visitas técnicas após a tomada de crédito, visando minimizar possíveis inadimplências;**
- Estabelecimento de convênios com SENAI, SEBRAE e EMATER/RS para proporcionar assistência técnica;**
- Realização semestral da avaliação do programa, buscando identificar e corrigir possíveis desvios das metas estabelecidas.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 5.348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Empreendedores da zona urbana e rural**

**14. Programação física: Programa de qualificação dos empreendedores: 2010 – 2011 – 2012**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

### **1. Título: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO**

**2. Finalidade: Geração de Pesquisas e novos produtos estimulando a industrialização regional, através da ação de empresas, tanto nascentes como já consolidadas, fomentando o desenvolvimento tecnológico. Oferecer acesso à tecnologia para pessoas de baixa renda, através de Centros de Inclusão digital.**

**3. Descrição: Implementar um Parque Tecnológico reunindo o conhecimento acadêmico, voltado para a pesquisa aplicada, o poder público, proporcionando o ambiente necessário para que a pesquisa se desenvolva e a iniciativa privada, como parceiro e investidor para aplicação de recursos necessários, a fim de transformar o conhecimento científico em inovação industrial; e implementar Centros de Formação e Inclusão digital.**

**4. Produto: Projetos desenvolvidos a partir das empresas que se utilizarão da pesquisa para o desenvolvimento e a inovação tecnológica.**

**5. Unidade de medida: Nº de projetos desenvolvidos no Parque Tecnológico.**

**6. Especificação do produto: Quantidade de projetos desenvolvidos**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de Implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação:**

- **Adaptação de imóvel para instalação do Parque Tecnológico;**
- **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;**
- **Compra de software;**
- **Formação e treinamento de equipe através de parcerias com as instituições educacionais envolvidas;**
- **Realização de plano de divulgação do Projeto (mídia) para a captação de investidores e articulação de parcerias e dos diversos fatores, sensibilizando-os aos processos de cooperação e interdisciplinaridade;**
- **Criação de um ambiente de competitividade;**
- **Construção das Unidades dos Centros de Formação e Inclusão Digital;**
- **Formação de uma incubadora de empresas;**
- **Articulação dos diversos setores conveniados e captação de parceiros, sensibilizando-os para a importância da implementação deste sistema de comunicação;**

- **Construção de uma infra-estrutura de redes de comunicação – Sistema de Transmissão de Informações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
  - 11. Base legal: Lei nº 5.348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**
  - 12. Unidade responsável: Município**
  - 13. Subtítulo/localizador de gasto: Unidade do Parque Tecnológico e Centros de Inclusão Digital**
  - 14. Programação física: Implementação de 01 Parque Tecnológico e 05 módulos de inclusão social e incubar 15 empresas nascentes e 7 consolidadas- 2010.**

1. Título: **DRAGAGEM DO CANAL DA DIVINÉIA NA Z3**
2. Finalidade: **Executar a dragagem do Canal da Divinéia, na Colônia Z3, visando receber navios com maiores calados e melhorando assim, as condições de comercialização do pescado artesanal.**
3. Descrição: **A dragagem do Canal se dará através de equipamento tipo “dragline”, para a retirada de material.**
4. Produto: **Canal da Divinéia dragado**
5. Unidade de medida: **Calado do canal**
6. Especificação do produto: **Canal da Divinéia dragado**
7. Tipo de ação: **Orçamentária**
8. Forma de Implementação: **Direta**
9. Detalhamento da implementação: **Aprofundar o canal existente, através de dragagem.**
10. Origem da ação: **Poder Executivo**
11. Base legal: **Emenda Parlamentar**
12. Unidade responsável: **Município**
13. Subtítulo/localizador de gasto: **Canal da Divinéia – Colônia Z3**
14. Programação física: **Dragagem do Canal – 2010**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO:

- a) Órgão Responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade Responsável: **Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**
- c) Denominação: **INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- d) Problema: **Falta de infra-estrutura adequada, qualificação das vias urbanas e dos espaços públicos.**
- e) Objetivo do programa: **Dotar o município de infra-estrutura mais adequada na área urbana, proporcionando melhoria na qualidade de vida das pessoas qualificando vias, espaços e logradouros públicos.**
- f) Público-alvo: **Pessoas e empresas que utilizam o sistema viário e dos espaços públicos do município.**
- g) Justificativa: **Melhorar infra-estrutura do Município. As obras de qualificação das vias públicas voltar-se-ão para áreas que concentram grande fluxo da circulação para a zona central da cidade, as quais apresentam sinais de esgotamento da capacidade viária, como dificuldades de tráfego, congestionamentos e pontos com elevado nível de acidentes e atropelamentos, portanto facilitarão o deslocamento dos veículos e das pessoas, conferindo maior segurança, conforto e mobilidade urbana. Qualificar os espaços e logradouros públicos.**
- h) Objetivo setorial associado: **Qualificar e modernizar o espaço territorial do município.**
- j) Tipo de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2012**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão contratadas obras para a execução dos projetos de: Qualificação de grandes avenidas, pavimentação e recuperação de vias, qualificação da orla da Lagoa – Laranjal e do Terminal Rodoviário. Implementar ações que visem melhorar os espaços e logradouros públicos.**
- n) Indicador

1. Denominação	Vias Pavimentadas	Espaço Qualificado	Valetas Tubuladas
2. Unidade de medida	Km e m <sup>2</sup>	Unidade	Unidade
3. Índice de referência	IPU = 24.409 m <sup>2</sup>		
4. Índices esperados ao longo do PPA	75km/ano IPU= incremento 3% ao ano	4 praças/ano/bairro 3 pistas caminhada	2000 tubos/ano

<b>5. Fonte</b>	<b>Projeto Pólo Sul / Emendas Parlamentares/Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
<b>6. Periodicidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
<b>7. Base geográfica</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>	<b>Pelotas</b>
<b>8. Fórmula de cálculo</b>	<b>Custo/km</b>	<b>Custo/Unidade</b>	<b>Custo/Unidade</b>



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: QUALIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**
- 2. Finalidade: Melhoria da mobilidade urbana.**
- 3. Descrição: Qualificação de vias públicas com pavimentação, requalificação de espaços urbanos de convivência e circulação.**
- 4. Produto: Vias qualificadas**
- 5. Unidade de medida: Metros quadrados**
- 6. Especificação do produto: Metros quadrados de vias qualificadas**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Pavimentação do Distrito Indústria; Pavimentação de vias; Qualificação de grandes avenidas; Construção de pontes; Requalificação do Calçadão Central; Requalificação da orla da lagoa; Requalificação do espaço do Terminal Rodoviário.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Área urbana**
- 14. Programação física: Pavimentação do Distrito Industrial: 2010/2011; Pavimentação de vias: 2010;**
  - Qualificação de grandes avenidas: 2010;**
  - Requalificação da orla da lagoa: 2010**
  - Requalificação do espaço do Terminal Rodoviário: 10**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade responsável: **Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**
- c) Denominação: **SANEAMENTO BÁSICO**
- d) Problema: **Sistema de coleta e tratamento de esgotos insuficiente para atender à demanda de crescimento da população urbana. Sanar o município da deficiência dos serviços de abastecimento de água potável.**
- e) Objetivo do programa: **Manter o sistema de abastecimento e tratamento de água para a cidade de Pelotas. Diminuir os riscos à saúde da população com a coleta e tratamento adequado dos efluentes de esgoto da região urbana. Prevenir as zonas baixas do município contra alagamentos produzidos pelas chuvas torrenciais.**
- f) Público-alvo: **População do Município de Pelotas**
- g) Justificativa: **Necessidade de elevar os índices de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, falta de um Plano Diretor de Drenagem Urbana. A construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE vai reduzir a contaminação dos mananciais de água e do lençol freático, sendo classificado como um investimento para melhoria da saúde da população.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria no Saneamento básico do município.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão realizadas obras de implantação de um sistema de tratamento de esgotos, com redes coletoras, adaptação de estação elevatória e uma estação de tratamento. Elaboração de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.**
- n) Indicador:

1. Denominação	<b>ESGOTO TRATADO</b>	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>	<b>DRENAGEM</b>
2. Unidade de Medida	<b>Percentual</b>	<b>Percentual</b>	<b>Litros</b>
3. Índice de Referência	<b>56%esgoto do coletado</b>	<b>85%</b>	<b>30.000 l/s drenagem</b>
4. Índices Esperados ao longo do PPA	<b>65% do esgoto coletado</b>	<b>90%</b>	<b>40.000l/s drenagem</b>
6.Fonte	<b>Projeto Pólo Sul</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
7.Periodicidade	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
8. Base Geográfica	<b>Município</b>	<b>Município</b>	<b>Município</b>
9. Fórmula de Cálculo	<b>Esgoto coletado/Esgoto Tratado</b>	<b>Tratamento/Custo</b>	<b>Drenagem/Custo</b>

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

**1. Título: CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

**2. Finalidade: Tratar os efluentes de esgoto sanitário que contamina os mananciais de água e do lençol freático do município.**

**3. Descrição: Implantação de um sistema de tratamento de esgoto da zona central da cidade, através da construção da ETE Centro, uma rede coletora com tubos de concreto de diâmetros variados e com poços de visita nos cruzamentos. Desta forma, por meio de tratamento adequado dos efluentes haverá a diminuição significativa da contaminação do Canal São Gonçalo e da Lagoa dos Patos, que hoje recebem todo o esgoto desta área da cidade sem tratamento.**

**4. Produto: Esgoto tratado**

**5. Unidade de medida: % de esgoto tratado**

**6. Especificação do produto: Estação de Tratamento de Esgoto**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: •Implantação de 14.560 m de novas redes coletoras; •Reforma de uma estação elevatória; •Construção de uma estação de tratamento, a ETE Centro, contemplando a implantação de desareador, 4 reatores UASB, 2 filtros biológicos, 2 decantadores secundários, 8 leitos de secagem de lodo; construção de prédio para administração e laboratório, banheiros, almoxarifado e oficina.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 5348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona urbana do município**

**14. Programação física: Obras da ETE – 2010/2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- b) Unidade responsável:
- c) Denominação: **SISTEMA VIÁRIO RURAL**
- d) Problema: **Necessidade constante de manutenção e sinalização das estradas e pontes na zona rural, tendo em vista o fluxo de veículos e fenômenos naturais.**
- e) Objetivo do programa: **Conservar e sinalizar o sistema viário rural, mantendo em boas condições de trafegabilidade as estradas da zona rural, melhorando a qualidade de vida da população, agilizando o transporte e impulsionando o turismo na região.**
- f) Público-alvo: **Moradores e usuários das estradas da zona rural.**
- g) Justificativa: **Necessidade constante de manutenção para o acesso e circulação de seus usuários. As obras de construção e reforma de pontes rurais proporcionará ganhos à comunidade no que diz respeito a melhoria do escoamento da produção, aumento da renda decorrente da produção primária e no desenvolvimento do turismo.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria na circulação e acesso na zona rural.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Patrolar, sinalizar, fazer cobertura com cascalho de estradas e construir e conservar pontes na zona rural. Contratar obras para a execução dos projetos de execução de pontes.**
- n) Indicador:
1. Denominação – **Estradas e pontes mantidas**
  2. Unidade de medida – **Km e unidade**
  3. Índice de referência - **1.300 km de estradas e 50 pontes**
  4. Índices esperados ao longo do PPA - **Construção de 390 pontes.**
  5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários) –
  6. Fonte – **Planilhas de Produtividade**
  7. Periodicidade - **Anual**
  8. Base geográfica – **Zona Rural**
  9. Fórmula de cálculo – **Custo/Km trabalhados e custo/pontes**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 011**

**1. Título: QUALIFICAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**

**2. Finalidade: Manter e sinalizar estradas e pontes na zona rural.**

**3. Descrição: Conservar e sinalizar estradas e pontes na zona rural, mantendo em boas condições de trafegabilidade.**

**4. Produto: Pontes conservadas**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto – Quantidade de pontes qualificadas na zona rural.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Elaborar projetos executivos para 19 pontes; - Substituição de 11 pontes com estrutura de madeira por concreto; - Reformar e Manter 05 pontes; - Duplicação de 02 pontes de concreto; - Construção de 01 ponte nova de concreto.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei nº 5348/2007, que autoriza o município a contratar as obras com recursos do Banco Mundial.**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona Rural**

**14. Programação física: 400 km de estradas /mês**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: INCLUSÃO SOCIAL**
- d) Problema: Desigualdades sociais.**
- e) Objetivo do programa: Implantação e desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social visando diminuir os efeitos das desigualdades sociais.**
- f) Público-alvo: Mulheres, Idosos, jovens e comunidades afro-descendentes.**
- g) Justificativa: Desenvolver ações visando diminuir desigualdades e promover a inclusão social.**
- h) Objetivo setorial associado: Oportunizar a inclusão social, através de implantação de políticas públicas.**
- j) Tipos de programa: Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Desenvolver ações, realizar eventos e campanhas voltadas à promoção e inclusão social.**
- n) Indicador:**
  - 1. Denominação:**
  - 2. Unidade de medida:**
  - 3. Índice de referência:**
  - 4. Índices esperados ao longo do PPA:**
  - 5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):**
  - 6. Fonte:**
  - 7. Periodicidade: Anual**
  - 8. Base geográfica:**
  - 9. Fórmula de cálculo:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**2. Finalidade: Implementar políticas públicas que visem a inclusão social amenizando desigualdades.**

**3. Descrição: Ação desenvolvida através da promoção de eventos, campanhas e cursos.**

**4. Produto: Ações desenvolvidas.**

**5. Unidade de medida: Pessoas beneficiadas.**

**6. Especificação do produto: Desenvolver ações voltadas à inclusão social.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária.**

**8. Forma de implementação: Realizar eventos, campanhas e cursos.**

**9. Detalhamento da implementação: implementar ações voltadas à inclusão social, através de eventos, campanhas e cursos.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha.**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**
- b) Unidade responsável:
- c) Denominação: **DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
- d) Problema: **Falta de incentivo à cultura local.**
- e) Objetivo do programa: **Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural, a formação de novos públicos, o fortalecimento do desenvolvimento regional, o incentivo a artistas e agentes culturais e o intercâmbio cultural, a promover o acesso aos bens públicos.**
- f) Público alvo: **População em geral.**
- g) Justificativa: **Integrar e incentivar as manifestações culturais do município.**
- h) Objetivo setorial associado: **Propiciar à população condições de apreço e acesso à cultura e inclusão social.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Desenvolver ações de manutenção e preservação do patrimônio histórico da cidade e incentivar as manifestações culturais.**
- n) Indicador:

1. Denominação	Espectadores	Visitantes	Eventos
2. Unidade de Medida	Número de espectadores	Número de visitantes	Unidade
3 . Índice de Referência	17.000 /ano	15.000/ano	06 eventos
4 . Índices esperados ao longo do PPA	26.000 /ano	20.000/ano	20 eventos
6 . Fonte	Livro de Presenças	Livro de Presenças	Calendário de Eventos
7 . Periodicidade	Anual	Anual	Anual
8. Base Geográfica	Centro	Bairro	Município
9 . Fórmula de cálculo	Custo espetáculo/espectador	Custo manutenção/visitantes	Custo do Evento



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

**1. Título: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL**

**2. Finalidade: Proporcionar a realização de manifestações culturais.**

**3. Descrição: Realizar o carnaval.**

**4. Produto: Carnaval**

**5. Unidade de medida: Unidade**

**6. Especificação do produto: carnaval organizado.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Organização do carnaval com recursos próprios e serviços próprios e terceirizados.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Não se aplica**

**12. Unidade responsável: Município de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro / Bairros**

**14. Programação física – 2010 – 2011- 2012- 2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**b) Unidade responsável: Coordenação Política e Administrativa**

**c) Denominação: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Coordenar e supervisionar as ações de governo, fortalecendo as relações intragovernamentais, com a sociedade assegurando a eficiência da gestão pública e com a Câmara Municipal de Vereadores.**

**f) Público-alvo: Munícipes e administradores**

**g) Justificativa: Contribuir para a transparência da gestão pública.**

**h) Objetivo setorial associado: Coordenar as ações de governo.**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
- 2. Finalidade: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- 3. Descrição: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Ações**
- 6. Especificação do produto: Ação**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

**ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO.**

**a) Órgão responsável: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**b) Unidade responsável: Departamento de Orçamento/Contábil**

**c) Denominação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**d) Problema: Passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.**

**e) Objetivo do programa: Provisionar recursos que serão utilizados para a cobertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida é estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes, e de outros riscos fiscais imprevistos.**

**f) Público-alvo: Todos os órgãos**

**g) Justificativa: Provisionar recursos para a cobertura de passivos contingentes a riscos fiscais.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 999**

**1. Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**2. Finalidade: Recursos para abertura de créditos adicionais.**

**3. Descrição: Dotação global cujos recursos serão utilizados para a cobertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida é estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes, e de outros riscos fiscais imprevistos.**

**4. Produto: Ações Administrativas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação:**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

---

# **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

---

## **ANEXO I: CONTEÚDOS DO PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS.**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- c) Denominação: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**
- d) Problema: Cobertura de um sistema de previdência para os servidores do regime estatutário do Município**
- e) Objetivo do programa: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir ao servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário.**
- f) Público-alvo: Servidores estatutários do município de Pelotas e seus dependentes para fins previdenciários.**
- g) Justificativa: Atendimento previdenciário para os servidores do regime estatutário do Município.**
- h) Objetivo setorial associado: Custear a aposentadoria do servidor público municipal**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Específicas**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Através da utilização de cálculos atuariais anuais para a obtenção da alíquota previdenciária de equilíbrio do sistema, que visa à cobertura do plano de Previdência Social em regime de capitalização para os servidores admitidos a partir de 01/01/2000 e em regime de repartição simples para os admitidos antes desta data.**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 001**

- 1. Título: PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**
- 2. Finalidade: Garantir aos servidores públicos municipais vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente.**
- 3. Descrição: Manutenção, concessão e controle dos benefícios previdenciários a que fazem jus os servidores públicos municipais, de acordo com a legislação previdenciária vigente.**
- 4. Produto: Benefício Previdenciário.**
- 5. Unidade de medida: Unitário.**
- 6. Especificação do produto: Benefícios previdenciários estabelecidos na legislação previdenciária, tais como: aposentadorias, pensão por morte, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implementação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Através do gerenciamento dos benefícios previdenciários a cargo do Regime Próprio de Previdência do Município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 4.457 de 17/12/1999.**
- 12. Unidade responsável: Departamento Administrativo**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação Física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

**a) Órgão responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**

**b) Unidade responsável: Departamento Administrativo**

**c) Denominação: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**d) Problema: Expressivo volume de atos e fatos administrativos.**

**e) Objetivo do programa: Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público visando à eficácia para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

**f) Público-alvo: Funcionários e munícipes**

**g) Justificativa: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**

**h) Objetivo setorial associado:**

**j) Tipos de programa: Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**

**k) Horizonte temporal: Contínuo**

**l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 002**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 003**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 004**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS**
- 2. Finalidade: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- 3. Descrição: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade Responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de Gasto: Centro da Cidade.**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 005**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**
- 2. Finalidade: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- 3. Descrição: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade Responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de Gasto: Centro da Cidade.**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 006**

- 1. Título: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL DA AUTARQUIA**
- 2. Finalidade: Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
- 3. Descrição: Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
- 12. Unidade Responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de Gasto: Centro da Cidade.**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 007**

1. Título: **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR**
2. Finalidade: **Auxiliar o executivo no desenvolvimento das ações de governo.**
3. Descrição: **Coordenar e supervisionar as ações de governo.**
4. Produto: **Ações desenvolvidas.**
5. Unidade de medida: **Ações.**
6. Especificação do produto: **Ação.**
7. Tipo de ação: **Orçamentária.**
8. Forma de implantação: **Direta**
9. Detalhamento da implementação: **Desenvolver ações que visem auxiliar a administração na implementação dos programas de governo.**
10. Origem da ação: **Poder Executivo.**
11. Base legal: **Constituição e Legislação Federal, Constituição e Legislação Estadual e Lei Orgânica e Legislação Municipal.**
12. Unidade responsável: **Município.**
13. Subtítulo/localizador de gasto: **Centro.**
14. Programação física: **2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 008**

- 1. Título: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**
- 2. Finalidade: Provisionar recursos para manter o Programa de Alimentação do Trabalhador**
- 3. Descrição: Prover recursos destinados à alimentação do Trabalhador.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Prover recursos para manter o Programa de Alimentação do Trabalhador.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 009**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
- 2. Finalidade: Desenvolver ações de caráter contínuo, necessário à manutenção da máquina administrativa, com o objetivo de implementar a plataforma de governo.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades administrativas e técnicas.**
- 4. Produto: Ações desenvolvidas.**
- 5. Unidade de medida: Ações.**
- 6. Especificação do produto: Ação.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Ações desenvolvidas com recursos humanos e técnicos.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: Departamento de Recursos Humanos**
- c) Denominação: ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- d) Problema: Necessidade que a administração pública tem de utilizar recursos humanos para desenvolver suas ações.**
- e) Objetivo do programa: Desenvolver ações que visem ao gerenciamento dos recursos humanos suprindo necessidades para que a administração desenvolva suas ações com eficiência e controle da gestão pública. Implementar política de pessoal voltada à especialização e dignificação do servidor público.**
- f) Público-alvo: Servidor Público Municipal.**
- g) Justificativa: Formar, qualificar, capacitar e gerenciar recursos humanos para o setor público.**
- h) Objetivo setorial associado: As unidades administrativas do setor público e os municípios.**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- l) Horizonte temporal: Contínuo.**
- m) Estratégia de implementação do Programa: Realizar concursos para o provimento de cargos. Propiciar a participação em cursos de treinamentos.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 010**

- 1. Título: ENCARGOS COM PESSOAL**
- 2. Finalidade: Manter e renovar o quadro funcional.**
- 3. Descrição: Desenvolver atividades relacionadas ao funcionalismo municipal.**
- 4. Produto: Atividades desenvolvidas**
- 5. Unidade de medida: Funcionários**
- 6. Especificação do produto: Funcionários atendidos**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Manutenção do custeio do funcionalismo.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Aplicação do Estatuto do Servidor Público Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Departamento de Recursos Humanos**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010 – 2011 – 2012 – 2013**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: **Superintendência Operacional**
- c) Denominação: **SANEAMENTO BÁSICO**
- d) Problema: **Sistema de coleta e tratamento de esgotos insuficiente para atender à demanda de crescimento da população urbana. Sanar o município da deficiência dos serviços de abastecimento de água potável.**
- e) Objetivo do programa: **Manter o sistema de abastecimento e tratamento de água para a cidade de Pelotas. Diminuir os riscos à saúde da população com a coleta e tratamento adequado dos efluentes de esgoto da região urbana. Prevenir as zonas baixas do município contra alagamentos produzidos pelas chuvas torrenciais.**
- f) Público-alvo: **População do Município de Pelotas**
- g) Justificativa: **Necessidade de elevar os índices de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, falta de um Plano Diretor de Drenagem Urbana. A construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE vai reduzir a contaminação dos mananciais de água e do lençol freático, sendo classificado como um investimento para melhoria da saúde da população.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhoria no Saneamento básico do município.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **2010/2013**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão realizadas obras de implantação de um sistema de tratamento de esgotos, com redes coletoras, adaptação de estação elevatória e uma estação de tratamento. Elaboração de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.**
- n) Indicador:

1. Denominação	<b>ESGOTO TRATADO</b>	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>	<b>DRENAGEM</b>
2. Unidade de Medida	<b>Percentual</b>	<b>Percentual</b>	<b>Litros</b>
3. Índice de Referência	<b>56%esgoto do coletado</b>	<b>85%</b>	<b>30.000 l/s drenagem</b>
4. Índices Esperados ao longo do PPA	<b>65% do esgoto coletado</b>	<b>90%</b>	<b>40.000l/s drenagem</b>
6.Fonte	<b>Projeto Pólo Sul</b>	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
7.Periodicidade	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
8. Base Geográfica	<b>Município</b>	<b>Município</b>	<b>Município</b>
9. Fórmula de Cálculo	<b>Esgoto coletado/Esgoto Tratado</b>	<b>Tratamento/Custo</b>	<b>Drenagem/Custo</b>

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO : 011**

- 1. Título: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico.**
- 3. Descrição: Manutenção e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.**
- 4. Produto: Aumentar a coleta e tratamento de esgotos sanitários, buscando os níveis ideais de saneamento.**
- 5. Unidade de medida: Unidades atendidas.**
- 6. Especificação do produto: Ampliar o número de unidades atendidas pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Construção de Estações de Tratamento de Esgotos e implantação de redes coletoras.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Zona Urbana do Município de Pelotas.**
- 14. Programação física: 2010 -2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 012**

- 1. Título: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico.**
- 3. Descrição: Manter o abastecimento de água tratada, através de tubulações, para a cidade de Pelotas.**
- 4. Produto: Abastecimento de Água: Aumentar o percentual de unidades abastecidas.**
- 5. Unidade de medida: Abastecimento de Água: Percentual de unidades atendidas (% unid. atendidas).**
- 6. Especificação do produto: Abastecimento de Água: Aumentar o índice de unidades atendidas (abastecidas).**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Será executada pelo Departamento de Águas do SANEP vinculado a Superintendência de operações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Bairros Areal, Fragata, Fátima, Zona Norte, Centro e Balneários.**
- 14. Programação física: Abastecimento de Água – Aumentar em 5% o índice de unidades atendidas durante o período de 2010 – 2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 013**

- 1. Título: RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETA SANTA BARBARA**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico.**
- 3. Descrição: Manter o abastecimento de água tratada, através de tubulações, para a cidade de Pelotas.**
- 4. Produto: Recuperação e Modernização da ETA Santa Bárbara: Recuperação Total da ETA.**
- 5. Unidade de medida:**
- 6. Especificação do produto:**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Será executada pelo Departamento de Águas do SANEP vinculado a Superintendência de operações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Estação de Tratamento de Água - Santa Bárbara.**
- 14. Programação física:**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 014**

- 1. Título: SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES DE FIBROCIMENTO POR TUBOS DE PEAD**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico.**
- 3. Descrição: Manter o abastecimento de água tratada, através de tubulações, para a cidade de Pelotas.**
- 4. Produto: Substituição de tubulações de Fibrocimento por tubos de PEAD: Substituir os 300 km de rede de fibrocimento existentes no município por tubulações de PEAD.**
- 5. Unidade de medida: Substituição de tubulações de Fibrocimento por tubos de PEAD: comprimento em Km de rede substituídos.**
- 6. Especificação do produto: Substituição de tubulações de Fibrocimento por tubos de PEAD: Substituição Total das tubulações de fibrocimento por PEAD visando redução nas perdas de água (vazamentos não-visíveis) e melhor qualidade de vida para a população.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Será executada pelo Departamento de Águas do SANEP vinculado a Superintendência de operações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Bairro Fragata.**
- 14. Programação física: Substituição de tubulações de Fibrocimento por tubos de PEAD: Substituir aproximadamente 300Km de tubulações de fibrocimento por tubos de PEAD no período de 2012-2013.**



## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 015**

- 1. Título: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico.**
- 3. Descrição: Manter o sistema de tratamento água para a cidade de Pelotas.**
- 4. Produto: Manutenção do Sistema de Tratamento.**
- 5. Unidade de medida: unidades atendidas.**
- 6. Especificação do produto: Ampliar o número de unidades atendidas pelo sistema de tratamento de água.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Manutenção preventiva e corretiva das estações de tratamento de água e instalação de novas redes de abastecimento público no município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência Industrial.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Zona Urbana e Rural do município de Pelotas.**
- 14. Programação física: Operação, manutenção preventiva e corretiva e instalação de novas redes de abastecimentos serão executados durante o período de 2010-2013.**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 016**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS**
- 2. Finalidade: Garantir a proteção da Zona Urbana dos alagamentos produzidos pelas chuvas torrenciais.**
- 3. Descrição: Manter o sistema atual de manutenção e limpeza constante de todos os bueiros e galerias do município.**
- 4. Produto: Sistema Mantido.**
- 5. Unidade de medida: litros por segundo (l/s).**
- 6. Especificação do produto: Ampliar a capacidade instalada de Casas de bomba de Drenagem Urbana.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Elaborar Planos Diretores de Saneamento, Drenagem e ampliar a capacidade instalada de Casas de Bomba de Drenagem.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal:**
- 12. Unidade Responsável: Superintendência de Operações.**
- 13. Subtítulo/Localizador de Gasto: Zona Urbana do município de Pelotas.**
- 14. Programação física: Elaborar Planos, elaborar projetos e ampliar a capacidade instalada de Casas de Bomba de Drenagem.**

## ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: **Superintendência Industrial**
- c) Denominação: **LIMPEZA PÚBLICA**
- d) Problema: **Acúmulo de lixo e outros resíduos em vias e logradouros públicos.**
- e) Objetivo do programa: **Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa, melhorando as condições de higiene e limpeza das vias e logradouros, garantindo melhor qualidade de vida à população. Promovendo a coleta, tratamento e disposição final do lixo nas zonas urbana e rural.**
- f) Público-alvo: **População do município**
- g) Justificativa: **Desenvolver ações para manter a cidade limpa, visando à redução de doenças.**
- h) Objetivo setorial associado: **Melhorar a qualidade de vida da população.**
- j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**
- k) Horizonte temporal: **Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: **Formar equipes de trabalho com pessoal e maquinário adequado com cronograma previamente elaborado, tanto em regime público como terceirizado para manter a cidade limpa. Será mantida a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.**
- n) Indicador:

1. Denominação	<b>RUAS E ESPAÇOS LIMPOS</b>	<b>UNIDADES ATENDIDAS</b>
2. Unidade de Medida	<b>Km</b>	<b>Percentual</b>
3. Índice de referência	<b>76.260 Km</b>	<b>98% em 30/04/09</b>
4. Índices esperados ao longo do PPA	<b>76.260 Km/ano</b>	<b>100%</b>
6. Fonte	<b>Planilhas de Controle</b>	<b>Planilhas de Controle</b>
7. Periodicidade	<b>Anual</b>	<b>Anual</b>
8. Base geográfica	<b>Zona Urbana</b>	<b>Zona Urbana e Rural</b>
9. Fórmula de cálculo	<b>Km limpo/custo</b>	<b>Unidade atendida/custo</b>

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 017**

- 1. Título: MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO**
- 2. Finalidade: Saneamento Básico Urbano.**
- 3. Descrição: Manter a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domésticos e RSS da cidade de Pelotas.**
- 4. Produto: coleta e tratamento de RSD e RSS urbano e rural do município.**
- 5. Unidade de medida: População atendida.**
- 6. Especificação do produto: Ampliar o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos domésticos e de saúde.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Será mantida a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos da cidade.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Município.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 018**

- 1. Título: ADOTE UMA ESCOLA**
- 2. Finalidade: Conscientização ambiental via escola.**
- 3. Descrição: Realizar a coleta seletiva de material reciclável junto às escolas.**
- 4. Produto: Material reciclado.**
- 5. Unidade de medida: número de Escolas participantes.**
- 6. Especificação do produto: Ampliar o Sistema de Coleta Seletiva.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implantação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Será mantida a coleta e processamento de resíduos passive de reciclagem.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo.**
- 11. Base legal: Lei Municipal.**
- 12. Unidade responsável: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros e Centro.**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo.**
- c) Denominação: ENCARGOS ESPECIAIS**
- d) Problema: Financiamento do setor público e ações cíveis e trabalhistas.**
- e) Objetivo do programa: Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e outras despesas, as quais não se possam associar a um bem ou serviço.**
- f) Público-alvo: Credores diversos.**
- g) Justificativa: Honrar compromissos assumidos.**
- h) Objetivo setorial associado: Diminuir o endividamento público municipal.**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 019**

- 1. Título: ENCARGOS DA DÍVIDA**
- 2. Finalidade: Honrar compromissos assumidos.**
- 3. Descrição: Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização e juros.**
- 4. Produto: Dívida amortizada**
- 5. Unidade de medida: Parcelas da dívida**
- 6. Especificação do produto: Dívida amortizada**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Contratos assinados**
- 12. Unidade responsável: Departamento Administrativo.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 020**

- 1. Título: ENCARGOS COM PASEP**
- 2. Finalidade: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**
- 3. Descrição: Honrar compromissos do recolhimento de 1% sobre receitas correntes efetivamente arrecadadas, para a formação do Programa de Formação do Patrimônio Público.**
- 4. Produto: PASEP**
- 5. Unidade de medida: PASEP**
- 6. Especificação do produto: Recolhimento de 1% sobre as receitas correntes.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público foi criado pela Lei Complementar Federal 8, de 03/12/70 e tem o objetivo de propiciar aos funcionários e servidores públicos civis e militares participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Constituição Federal L.C. Federal 8/70 - Arts. 1º a 4º; L.C. Federal 26/75 - Art.3º**
- 12. Unidade responsável: Departamento Administrativo.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO II – Conteúdos da AÇÃO: 021**

**1. Título: ENCARGOS COM PRECATÓRIOS**

**2. Finalidade: Honrar compromissos assumidos.**

**3. Descrição: Conjunto de ações referentes aos compromissos resultantes de ações cíveis e trabalhistas.**

**4. Produto: Precatório quitado**

**5. Unidade de medida: Precatório**

**6. Especificação do produto: Ações cíveis e trabalhistas**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Provisionar recursos orçamentários e financeiros.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Decisão Judicial do Tribunal da Justiça e da Justiça do Trabalho.**

**12. Unidade responsável: Departamento Administrativo.**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro da cidade**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: Departamento Administrativo.**
- c) Denominação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
- d) Problema: Passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.**
- e) Objetivo do programa: Abertura de créditos adicionais.**
- f) Público-alvo: Todos os órgãos**
- g) Justificativa: Dotação global cujos recursos serão utilizados para a cobertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes, e de outros riscos fiscais imprevistos.**
- h) Objetivo setorial associado:**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Administração Direta**

## **ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: 999**

**1. Título: RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**2. Finalidade: Recursos para abertura de créditos adicionais.**

**3. Descrição: Dotação global cujos recursos serão utilizados para a cobertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes, e de outros riscos fiscais imprevistos.**

**4. Produto: Ações Administrativas**

**5. Unidade de medida: Ações**

**6. Especificação do produto: Ação**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implantação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação:**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal**

**12. Unidade responsável: Município**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Bairros, Centro e Zona Rural.**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO I: CONTEÚDOS DO PROGRAMA DE GOVERNO**

- a) Órgão responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: PREVPEL**
- c) Denominação: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**
- d) Problema: Cobertura de um sistema de previdência para os servidores do regime estatutário do Município**
- e) Objetivo do programa: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir ao servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário.**
- f) Público-alvo: Servidores estatutários do município de Pelotas e seus dependentes para fins previdenciários.**
- g) Justificativa: Atendimento previdenciário para os servidores do regime estatutário do Município.**
- h) Objetivo setorial associado: Custear a aposentadoria do servidor público municipal**
- j) Tipos de programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Específicas**
- k) Horizonte temporal: Contínuo**
- l) Estratégia de implementação do Programa: Através da utilização de cálculos atuariais anuais para a obtenção da alíquota previdenciária de equilíbrio do sistema, que visa à cobertura do plano de Previdência Social em regime de capitalização para os servidores admitidos a partir de 01/01/2000 e em regime de repartição simples para os admitidos antes desta data.**

## **ANEXO II – Conteúdos da Ação: 001**

### **1. Título: GESTÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 2. Finalidade: Coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública do Sistema de Previdência e de Assistência a Saúde dos Servidores municipais.**
- 3. Descrição: Gestão administrativa visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública do Sistema de Previdência e de Assistência a Saúde dos Servidores municipais.**
- 4. Produto: Relacionados à gestão administrativa**
- 5. Unidade de medida: Unitário**
- 6. Especificação do produto: Recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implementação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Através do gerenciamento do Regime Próprio de Previdência do Município.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 4.457/99 e Lei Municipal 1984/72.**
- 12. Unidade responsável: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## **ANEXO II – Conteúdos da Ação: 002**

**1. Título: PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**

**2. Finalidade: Garantir aos servidores públicos municipais vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente.**

**3. Descrição: Manutenção, concessão e controle dos benefícios previdenciários a que fazem jus os servidores públicos municipais, de acordo com a legislação previdenciária vigente.**

**4. Produto: Benefício Previdenciário.**

**5. Unidade de medida: Unitário**

**6. Especificação do produto: Benefícios previdenciários estabelecidos na legislação previdenciária, tais como: aposentadorias, pensão por morte, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão.**

**7. Tipo de ação: Orçamentária**

**8. Forma de implementação: Direta**

**9. Detalhamento da implementação: Através do gerenciamento dos benefícios previdenciários a cargo do Regime Próprio de Previdência do Município.**

**10. Origem da ação: Poder Executivo**

**11. Base legal: Lei Municipal 4.457 de 17/12/1999.**

**12. Unidade responsável: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas**

**13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**

**14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**

## ANEXO I – PROGRAMAS DE GOVERNO

- a) Órgão responsável: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS**
- b) Unidade responsável: **PREVPEL**
- c) Denominação: **ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS MUNICIPAÍRIOS**
- d) Problema: **Assistência à saúde dos servidores do Município.**
- e) Objetivo do programa: **Proporcionar segundo as possibilidades atuariais, assistência à saúde aos servidores ativo e inativo, aos titulares de emprego público e aos detentores de cargos em comissão, extensivo a seus dependentes e beneficiários, quando associados, bem como aos pensionistas do Instituto de Previdência.**
- f) Público-alvo: **Servidores estatutários do município de Pelotas e seus dependentes para fins previdenciários, bem como titulares de empregos públicos e detentores de cargos em comissão, extensivo aos seus dependentes e beneficiários.**
- g) Justificativa: **Atendimento às necessidades de saúde estabelecidas ao público-alvo, visando redução do custo previdenciário agregado, pela redução dos servidores com problemas de saúde em gozo de benefícios previdenciários.**
- h) Objetivo setorial associado:
- j) Tipos de programa: **Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.**
- l) Horizonte temporal: **Contínuo**
- m) Estratégias de implementação do programa: **Através da das contribuições previstas em lei municipal para manutenção do Fundo de Assistência Médica dos Servidores do Município.**

## **ANEXO II - Conteúdos da Ação: 001**

- 1. Título: GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2. Finalidade: Coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública do Sistema de Assistência a Saúde dos Servidores municipais.**
- 3. Descrição: Gestão administrativa visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública do Sistema de Assistência a Saúde dos Servidores municipais.**
- 4. Produto: Relacionado à gestão previdenciária.**
- 5. Unidade de medida: Unitário**
- 6. Especificação do produto: Recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária**
- 8. Forma de implantação: Direta**
- 9. Detalhamento da implementação: Através do gerenciamento do Fundo de Assistência Médica dos Municipários.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 1984/72.**
- 12. Unidade responsável: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**



## **ANEXO II – Conteúdos da Ação: 002**

### **1. Título: ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS MUNICIPALÁRIOS E DEPENDENTES**

- 2. Finalidade: Proporcionar segundo as possibilidades atuariais, assistência à saúde aos servidores ativos e inativos, aos titulares de emprego público e aos detentores de cargos em comissão, extensivo a seus dependentes e beneficiários, quando associados, bem como aos pensionistas do Instituto de Previdência.**
- 3. Descrição: Manutenção, disponibilização e controle do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Pelotas.**
- 4. Produto: Consultas médicas, odontológicas, ambulatoriais e hospitalares.**
- 5. Unidade de medida: Unitário**
- 6. Especificação do produto: Disponibilização de profissionais credenciados junto ao Fundo de Assistência Médica para que os servidores e demais beneficiários possam usufruir de consultas médicas e odontológicas, além de serviços ambulatoriais e hospitalares.**
- 7. Tipo de ação: Orçamentária.**
- 8. Forma de implementação: Direta.**
- 9. Detalhamento da implementação: Através do gerenciamento do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Pelotas.**
- 10. Origem da ação: Poder Executivo**
- 11. Base legal: Lei Municipal 1984/72.**
- 12. Unidade responsável: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.**
- 13. Subtítulo/localizador de gasto: Centro**
- 14. Programação física: 2010-2011-2012-2013**